

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	LOTE
Exclusiva ME e EPP	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28 e 29
Ampla	2, 11, 23, 24 e 26

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 202400047002411

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mais de 500 (quinhentos) tipos de componentes distintos correlatos a construção civil, elétricos, inversores fotovoltaicos, acústica, hidro-sanitários, eletrônica, cabeamento estruturado, comunicação visual, áudio e vídeo, TI, EPs, pisos, revestimentos, irrigação, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como para a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 02/10/2024 às 09:00 h - Horário de Brasília

LOCAL: Sistema Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696, CEP – 74.674-015, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria nº 229/2023**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, processo eletrônico nº **202400047002411** sob critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas e a IN 73/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico, acessado por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**I - Início de acolhimento de propostas:
23/09/2024 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**II – Limite de acolhimento de propostas:
02/10/2024 às 08h59min – Horário de Brasília;**

**III – Data e hora do Pregão:
02/10/2024 às 09h00min – Horário de Brasília.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital:

1.1.1. Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mais de 500 (quinhentos) tipos de componentes distintos correlatos a construção civil, elétricos, inversores fotovoltaicos, acústica, hidro-sanitários, eletrônica, cabeamento estruturado, comunicação visual, áudio e vídeo, TI, EPIs, pisos, revestimentos, irrigação, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como para a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar- Anexo I

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no Edital e as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Mapa Riscos

Anexo III: Termo de Referência.

Anexo IV: Minuta de Contrato.

Anexo V: Modelo de Proposta de Preços.

Anexo VI: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo VII: Modelo de Declaração de não empregar menor.

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte-EPP e de não celebração de contratos com a administração que extrapolem o limite de enquadramento.

Anexo IX: Modelo de Declaração que não possui parentesco.

Anexo X: Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Anexo XI: Declaração de Proposta Integral, englobados os direitos trabalhistas.

Anexo XII: Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e aprendiz.

Anexo XIII: Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Anexo XIV: Declaração de Conhecimento das Condições das Instalações.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.2. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e divulgará as respostas, que vinculam os participantes e a Administração, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás” e na plataforma em que será realizada a licitação.

2.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

3.1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Não poderão participar deste pregão:

3.2.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.4. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 3.2.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação.
- 3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.2.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.2.10. O impedimento de que trata o item 3.2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços.
- 3.3.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 3.4. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas por este Tribunal, sujeitando o licitante às penalidades da Lei 14.133/2021.
- 3.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao TCE-GO poderá ser elegível para participar deste processo licitatório.
- 3.6. A aplicação do governo federal, denominada “Compras.gov”. (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), será a provedora do Sistema Eletrônico em que será processado este Pregão.
- 3.7. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 3.9. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO E DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. A disputa dos Lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28 e 29 deste certame é exclusiva para MEs e EPPs nos termos da Lei Complementar 123/06 que preencham as condições previstas neste Edital e seus anexos; e ampla para os Lotes 2, 11, 23, 24 e 26.

4.2.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.

4.2.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

4.2.3. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos dos participantes.

4.4. A obtenção de benefícios a que se refere este item, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante fazer declaração da observância desse limite na licitação conforme anexo VIII do edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento



dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas pelo licitante, no sistema, assumidos como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações, ainda que seja por terceiros.

5.3. A falsidade da declaração de que trata este artigo sujeitará o licitante às sanções mencionadas neste edital.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;

5.10. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2. valor unitário e total da soma dos itens e o total do lote/grupo;

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem) reais**.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.1.1. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no item anterior, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso.

7.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.22.1 – As propostas deverão observar o item 11 do Termo de Referência.

8. DA FASE DE JULGAMENTO



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. O CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais <https://www.go.gov.br/spr/economia/emitir-declaracao-do-cadin-estadual>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade previsto neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação dos anexos pelo agente de contratações no sistema, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados exclusivamente pelo próprio sistema eletrônico compras.gov, sendo:

9.2.1. Certificado de Regularidade de Registro Cadastral de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR).

9.2.2. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

9.2.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física e do representante com poder de administração da pessoa jurídica. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

9.2.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.4.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.4.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

9.2.4.5. Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Goiás para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

9.2.4.6. Fazenda Municipal;

9.2.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

9.2.4.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.4.9. É vedada a participação de empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

9.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.5.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.2.5.2. para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.2.5.3. os documentos exigidos no item 9.2.5.1. serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.2.5.3.1. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.5.4. os documentos mencionados no item 9.2.5.1. deverão estar na forma da lei.

9.2.5.5. Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 9.2.5.1. deverá ser considerado a data da sessão pública.

9.2.5.6. Para fins de exercício social, serão consideradas as datas de entrega desses documentos determinado pela Receita Federal para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002 e demais casos, conforme a legislação pertinente.

9.2.5.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

9.2.5.8. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

9.2.5.9. Para fins de aferição dos índices mencionados no item anterior será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

9.2.5.10. Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao Agente de Contratação promover diligência para correção

9.2.6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.6.1. Para a documentação de qualificação técnica deverá ser observado o item 3.3 do Termo de Referência – Anexo do Edital.

9.2.7. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta a seguinte documentação complementar:

9.2.7.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste edital, assinada

por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

9.2.7.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital;

9.2.7.3. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste edital.

9.2.7.4. Declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

9.2.7.5. Declaração, sob as penas da lei, de sustentabilidade ambiental, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste Edital, que poderá ser apresentada assinada na etapa contratual para o adjudicatário;

9.2.7.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante do **Anexo X** deste Edital;

9.2.7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para menor aprendiz, pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, **Anexo XI** deste Edital;

9.2.7.8. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo, **Anexo XII** deste Edital este edital;

9.2.8. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.9. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

9.2.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.11. Na hipótese do item 9.2.8. as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.12. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

9.2.13. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

9.2.14. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.14.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.16. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.2.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.2.18. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.19. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.20. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2.21. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.2.21.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.2.22. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.2.22.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.2.23. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2.24. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.2.25. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.2.25.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.2.26. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.2.26.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.2.26.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.2.27. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2.28. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.2.29. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.2.30. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.2.31. Quando o primeiro colocado for desclassificado em razão da sua inabilitação, o Agente de Contratação admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados.

9.2.31.1. Na inviabilidade de realização do procedimento indicado no item anterior, o agente de contratação poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida de acordo com o art. 28 também do Decreto Estadual nº 10.247/2023, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.3.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, com as motivações, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://paineis.tce.go.gov.br/sense/app/fb4096af-1529-4060-9b8f-e612065c2b21/sheet/b284477e-f44-4a3c-867f-6a37675b9ac6>.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursal, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Conselheiro Presidente do TCE-GO e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.3. Quando houver recurso e o(a) Agente de Contratação mantiver sua decisão, deverá esta ser submetida à autoridade competente para decidir acerca dos atos do(a) Agente de Contratação.

11.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso V do art. 3º da Portaria nº 229/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Carlos Alberto de Almeida (Gerente de Administração) como gestor e Pedro Henrique Mota Emiliano (Chefe de Serviço).

12.2. À fiscalização caberá ainda:

12.2.1. Assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;

12.2.2. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e reajuste do Contrato.

12.3. A fiscalização nos moldes do Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de produtos que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

12.4. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

12.4.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;



12.4.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

12.5. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais considerados inadequados pelo Fiscal.

12.6. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

12.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.7.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

12.9. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do contrato e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o CONTRATANTE.

12.10. Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contratada deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE".

12.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

13. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 2.154.075,28 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo II do Termo de Referência.



13.2. As despesas podem ser enquadrada nas seguintes classificações orçamentárias:

- a) 2024.0201.01.032.4200.4215.03.15000100.90.0000, que é destinada à cobertura de Outras Despesas Correntes (Grupo de Despesa 3) para a gestão e manutenção das atividades desenvolvidas pelo TCE-GO.
- b) 2024.0201.01.032.4200.4215.04.15000100.90.0000, que é destinada à cobertura de despesas com Investimentos (Grupo de Despesa 4) para a gestão e manutenção das atividades desenvolvidas pelo TCE-GO.

13.3. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.3.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.4. Em condições excepcionais, mediante a aprovação da unidade técnica, os preços unitários propostos pelo licitante poderão ultrapassar os preços unitários estimados desde que os mesmos estejam majorados a, no máximo, o valor estimado acrescido do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação das propostas.

13.5. Não se admitirá a alteração dos preços unitários propostos que se encontravam inferiores aos estimados como forma de compensar a adequação dos preços unitários superiores.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual.

14.2. Os representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica do(a) contrato, por meio do SINI, no sítio do Tribunal de Contas do Estado (<https://portal.tce.go.gov.br>).

14.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do **instrumento contratual**, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo TCE-GO.

14.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14.8. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas pelo art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

14.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

14.12. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas no edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação.

14.13. No caso da convocação de licitante remanescente, será verificada a conformidade da proposta, o atendimento dos requisitos de habilitação e os eventuais documentos complementares e, após realizada a negociação, a contratação será celebrada nas condições propostas pelo adjudicatário da licitação.

14.13.1. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o orçamento estimado, o valor máximo aceitável e a sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, a administração poderá:

14.13.1.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

14.13.1.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA PRAZO, FORMA DE ENTREGA E GARANTIA

15.1 Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo estimado para entrega dos materiais será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

15.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

15.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

16. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

16.1. A periodicidade para eventual reajuste de preços do contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimativo, adotando-se como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitido a subcontratação do objeto (art. 122 da Lei nº 14.133/21)

18. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. A forma de recebimento dos bens e o critério de pagamento estão elencados nos itens 4 e 7 inteiro teor do Termo de referência – Anexo III.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Os licitantes ou os contratados serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O Tribunal de Contas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A sanção prevista na alínea “a” do item 19.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5. A sanção prevista na alínea “b” do item 19.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.5.1. Para as infrações previstas no item 19.1. alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.5.2. Para as infrações previstas no item 19.1. alíneas “b”, “c”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.6. A sanção prevista na alínea “c” do item 19.2. deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo de máximo 3 (três) anos.

19.7. A sanção prevista na alínea “d” do item 19.2. deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso “b” do mesmo item.

19.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.11. As sanções descritas no item 19.2, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados dentro do prazo de validade da proposta, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

19.12. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.13. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

19.14. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

19.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, com oportunidade de defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 13.800, de 2001.

19.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

22. DA GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

22.1. Haverá Garantia Contratual conforme elencado no item 5 inteiro teor do Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23. .1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência e nas Cláusulas Terceira e Quarta da Minuta Contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Agente de Contratação ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase desta Licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Agente de Contratação.

24.6. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo TCE-GO.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

24.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. O objeto da presente Licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

24.11.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

24.12. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.13. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser visualizados nos sites comprasnet.gov.br e www.tce.go.gov.br, poderão ser obtidos na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme inc. II do art. 176, da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696/2616, CEP 74.674-015.

24.15. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Complementar nº 131 – Lei da Transparência, a participação no presente certame pressupõe a aceitação de que os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório serão de conhecimento público, podendo ser divulgados no Portal do TCE-GO.

24.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3228-2696/2616 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Serviço de Licitações) ou pelo e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

27.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

LIDIA LABORÃO MEIRELLES
ELABORAÇÃO DO EDITAL

ARTUR EDUARDO LOPES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUIS CARLOS DE GOUVEIA COELHO
EQUIPE DE APOIO

POLYANE VIEIRA MEIRELES
EQUIPE DE APOIO

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002411

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Secretaria Administrativa/Gerência Administrativa/Serviço de Infraestrutura Predial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Esta aquisição tem por objetivo garantir a formação de estoque de peças para manutenção e/ou ampliação das instalações físicas supramencionadas do empreendimento, em conformidade às normas técnicas vigentes, evitando falhas de operação, resguardando o próprio Erário, assim como garantir o atendimento das requisições de manutenção predial nos termos dos Procedimentos Operacionais da norma ISO 9.001 estabelecidos para este Setor.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Plano Anual de Contratações – Item 76 - Custeio – Aquisição de Materiais e Item 164 – Investimento – Troca de pisos cerâmicos antigos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos para contratação constam dos documentos exigidos para habilitação, descritos no Termo de Referência e edital.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

Os quantitativos estimados foram baseados nos dados históricos dos contratos anteriores com objetos similares, tabelas de referência oficiais e cotações obtidas em sites especializados.

6. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO e ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços compreenderá o fornecimento de mais de **500 (quinhentos) tipos de componentes distintos** correlatos a construção civil, elétricos, acústica, hidro-sanitários, eletrônica, cabeamento estruturado, pisos, revestimentos, comunicação visual, áudio e vídeo,



TI, EPs, irrigação, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como para a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 2.154.075,28 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto foi parcelado em vários lotes distintos visando a ampliação da concorrência, fomentando a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sem perda da economia de escala ou eficiência à Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação estabelece o fornecimento de materiais, ferramentas, entre outros, visando um menor custo-benefício, os quais serão fornecidas pela contratada, conforme planilha orçamentária.

9. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e gestão contratual está definida conforme termos do Art. 3º, V, da Portaria nº 229/2023 -GPRES.

A contratada será responsável por fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não será necessária contratação interdependente para o início desta que será contratada. Também não haverá necessidade de contratação correlata a esta que será contratada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Com foco na sustentabilidade, a contratada deverá fornecer bens e serviços com uso racional, garantindo a economia, na utilização de produtos químicos, insumos, água potável e energia elétrica.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

13. ADEQUAÇÃO DO OBJETO À NECESSIDADE:



Objeto pretendido se adequa a necessidade do TCE-GO, visto que possibilitará a preservação da edificação e instalações, proporcionando o atendimento aos requisitos de manutenção predial e normas técnicas vigentes.

Serviço de Infraestrutura Predial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 15 de junho de 2024.

GILNEY DA COSTA VAZ
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PEDRO HENRIQUE MOTA EMILIANO
CHEFE DE SERVIÇO



ANEXO II

MAPA DE RISCOS

Objeto: Fornecimento de bens comuns de engenharia

<i>Descrição do Risco</i>	<i>Tipo</i>		<i>Probabilidade</i>	<i>Dano Potencial</i>	<i>Ação Preventiva</i>	<i>Ação de Contingência</i>	<i>Responsável</i>
Impugnações	X	Processo de Contratação	Baixa	Atraso na abertura da licitação	Acompanhar	Responder às impugnações e adequar o TR se necessário	Serviço de Infraestrutura Predial
		Risco de Produto					
Licitação deserta ou fracassada	X	Processo de Contratação	Baixa	Não contratação tempestiva de empresa para prestar o serviço	Acompanhar	Realização de nova licitação ou contratação direta	Serviço de Licitações
		Risco de Produto					
Não assinatura do contrato	X	Processo de Contratação	Baixa	Não contratação do serviço	Aplicar sanções administrativas	Convocação das empresas remanescentes do certame para assinatura do contrato ou realização de nova licitação ou contratação direta	Serviço de Contratações
		Risco de Produto					
Atraso na entrega dos objetos	X	Processo de Contratação	Baixa	Não atendimento das demandas previstas	Acompanhar	Notificação da empresa contratada e aplicação de sanções previstas no Edital/Contrato	Gestor do Contrato
		Risco de Produto					
	X	Processo de Contratação	Baixa		Acompanhar		



<i>Descrição do Risco</i>	<i>Tipo</i>		<i>Probabilidade</i>	<i>Dano Potencial</i>	<i>Ação Preventiva</i>	<i>Ação de Contingência</i>	<i>Responsável</i>
Dificuldade em obter a assistência técnica		Risco de Produto		Demora ou recusa no atendimento técnico		Notificação da empresa contratada e aplicação de sanções previstas no Edital/Contrato	Gestor do Contrato
Redução orçamentária	X	Processo de Contratação	Baixa	Não atendimento do objeto da contratação	Acompanhar e/ou realocar recursos entre projetos	Realização de movimentação orçamentária interna	Gerência de Orçamento e Finanças



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002411

TERMO DE REFERÊNCIA –

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, INVERSORES FOTOVOLTAICOS, ACÚSTICA, HIDRO-SANITÁRIOS, IRRIGAÇÃO, ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO VISUAL, ÁUDIO E VÍDEO, EPIs, PISOS, REVESTIMENTOS, MANUTENÇÃO GERAL, VIDRAÇARIA, REFRIGERAÇÃO E FERRAMENTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

1. DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de materiais correlatos a construção civil, elétricos, inversores fotovoltaicos, acústica, hidro-sanitários, eletrônica, cabeamento estruturado, comunicação visual, áudio e vídeo, TI, EPIs, pisos, revestimentos, irrigação, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como para a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.
- 1.2. O objeto foi parcelado em 29 (vinte e nove) lotes distintos visando a ampliação da concorrência, sem perda da economia de escala ou eficiência à Administração.
- 1.3. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.
- 1.4. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que o objeto em análise não possui previsão de contratações frequentes.
- 1.5. O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta aquisição tem por objetivo garantir a formação de estoque de peças para manutenção e/ou ampliação das instalações físicas supramencionadas do empreendimento, em conformidade às normas técnicas vigentes, evitando falhas de operação, resguardando o próprio Erário, assim como garantir o atendimento das requisições de manutenção predial nos termos dos Procedimentos Operacionais da norma ISO 9.001 estabelecidos para este Setor.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (item 76 – Aquisição de materiais e item 164 – Troca de pisos cerâmicos antigos) e foi consubstanciado no Estudo Técnico Preliminar apensado aos autos do respectivo processo administrativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



3. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço (por Lote).
- 3.2. As marcas e modelos especificados na planilha orçamentária visam estabelecer parâmetros mínimos de garantia técnica da fabricante, eficiência energética, compatibilidade técnica com sistemas existentes, assim como demais características mecânicas (art. 41, I, d, da Lei 14.133/21).
- 3.3. Da Participação de ME E EPP
 - 3.3.1. A presente contratação possui alguns LOTES exclusivos para ME e EPP em função do valor total dos mesmos e constatamos que existem no mercado empresas em tais condições que satisfaçam as condições de fornecimento.
- 3.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:
 - 3.4.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 3.4.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 3.4.3. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 3.4.4. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 3.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 3.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.5. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
 - 3.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.5.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa aos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentado na forma da lei;
 - 3.5.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - 3.5.4. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;



- 3.5.4.1.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
 - 3.5.5.** É vedada a participação de empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.
 - 3.5.6.** Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos
- 3.6.** Os documentos exigidos para fins de qualificação técnica deverão comprovar o seguinte:
- 3.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - 3.6.2.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1.** Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo estimado para entrega dos materiais será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
- 4.2.** Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.
- 4.1.** Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 4.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- 4.3.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.



- 4.4.** O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 5.1.** A licitante vencedora, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, apresentando a CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de uma das seguintes modalidades:
- 5.1.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - 5.1.2.** Seguro – garantia; ou
 - 5.1.3.** Fiança bancária.
- 5.2.** No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante depósito a crédito da CONTRATANTE;
- 5.3.** Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art. 61 da Lei Complementar nº 11, de 04 de maio de 2000, podendo o TCE-GO recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos;
- 5.4.** No caso de garantia na modalidade de Carta de Fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil;
- 5.5.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção;
- 5.6.** O Órgão fica autorizado a utilizar a garantia para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da empresa, ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões. Neste caso, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção;
- 5.7.** A Contratada terá sua garantia liberada ou restituída após 90 (noventa) dias corridos do recebimento e conferência dos materiais pelo TCE-GO;



- 5.8.** O valor da garantia se reverterá em favor da CONTRATANTE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos por ventura verificados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 229 de 06 de março de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- 6.2.** À fiscalização caberá ainda:
- 6.2.1.** assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;
- 6.2.2.** emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
- 6.3.** A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de materiais que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4.** Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:
- 6.4.1.** Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;
- 6.4.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento de materiais, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.
- 6.5.** À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo Fiscal.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1.** O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.
- 7.2.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;



- 7.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.
- 7.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do contrato e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.6. Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contratada deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE".
- 7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO, ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E REAJUSTE

- 8.1. O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 2.154.075,28 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo II.
- 8.2. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - 8.2.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 8.2.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 8.3. O TCE-GO realizará diligências para aferir a exequibilidade das propostas e exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (§ 2º, art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2024) caso as mesmas apresentem deságio excessivo. Será adotada a metodologia da classificação/curva ABC e a licitante será convocada a comprovar a exequibilidade dos itens da faixa A que correspondem por cerca de 80% do valor total dos respectivos lotes.



- 8.4.** Serão aceitas como válidas as comprovações por meio de notas fiscais de itens similares provenientes de distribuidoras e/ou fabricantes, cotações, pesquisa de preços decorrentes de sites eletrônicos, entre outros instrumentos efetivos. Todavia, informamos que cotações de empresas terceiras serão objeto de investigação visando a prevenção de fraudes e concorrência desleal, sujeitando-se à aplicação das sanções legais cabíveis por esta Corte de Contas em caso de falsificação ou manipulação de propostas comerciais apresentadas por outras empresas.
- 8.5.** Portanto, as licitantes serão responsabilizadas pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação a execução do contrato, assim como comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, nos termos deste instrumento convocatório, podendo este Tribunal de Contas aplicar às licitantes as sanções previstas neste instrumento convocatório nos termos da Lei Federal nº 14.133.
- 8.6.** Tendo em vista as peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:
- 8.6.1.** Os insumos foram cotados individualmente e representam o valor atual real de aquisição que podem ser majorados no mercado ao longo do período de doze meses na qual a contratada não fará jus ao reajuste de periodicidade anual. Portanto, é recomendável a análise criteriosa da redução desses custos diretos durante a fase competitiva do certame;
- 8.6.2.** O TCE-GO desclassificará propostas com materiais cuja marca e modelo não sejam completamente compatíveis ou de qualidade inferior aos modelos de referência dispostos na planilha orçamentária, cuja análise observará os seguintes fatores: garantia e recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos instalados, características elétrica e mecânica, confiabilidade elétrica e mecânica, eficiência elétrica, dimensões físicas, conformidade com normas técnicas aplicáveis, entre outros fatores.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1.** São obrigações do TCE-GO:
- 9.1.1.** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;
- 9.1.2.** Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE;



- 9.2.** O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1.** Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;
- 10.1.2.** Os produtos ofertados devem possuir a garantia técnica do fabricante, quando aplicável, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;
- 10.1.3.** Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- 10.1.4.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a. advertência;
 - b. multa;
 - c. impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3.** A sanção prevista na alínea “a” do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.4.** A sanção prevista na alínea “b” do item 11.2, calculada na forma do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste instrumento.
- 11.5.** A sanção prevista na alínea “c” do item 11.2 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 11.6.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. deste instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso “b” do mesmo item.



- 11.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.8.** A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.9.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.10.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.
- 11.11.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 11.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Estadual no 17.928/2012.
- 11.13.** A sanção prevista no inciso IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 dessa Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, com oportunidade de defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 13.800, de 2001.
- 11.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e em conformidade com o rito previsto no Art. 159 da Lei Federal nº 14.133.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. As despesas podem ser enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

a) 2024.0201.01.032.4200.4215.03.15000100.90.0000, que é destinada à cobertura de Outras Despesas Correntes (Grupo de Despesa 3) para a gestão e manutenção das atividades desenvolvidas pelo TCE-GO.

b) 2024.0201.01.032.4200.4215.04.15000100.90.0000, que é destinada à cobertura de despesas com Investimentos (Grupo de Despesa 4) para a gestão e manutenção das atividades desenvolvidas pelo TCE-GO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Goiânia - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviço de Infraestrutura Predial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia,
15 de julho de 2024.

Gilney da Costa Vaz

Assessor Técnico de Engenharia

Pedro Henrique Mota Emiliano

Chefe do Serviço de Infraestrutura Predial



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (VALOR GLOBAL POR LOTE)

LOTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO POR LOTE
1	R\$ 22.049,33
2	R\$ 164.898,66
3	R\$ 40.746,20
4	R\$ 78.149,36
5	R\$ 75.111,89
6	R\$ 79.378,43
7	R\$ 50.579,97
8	R\$ 53.502,22
9	R\$ 30.772,67
10	R\$ 47.574,79
11	R\$ 136.196,43
12	R\$ 67.658,42
13	R\$ 74.487,80
14	R\$ 79.294,63
15	R\$ 75.768,34
16	R\$ 43.836,05



17	R\$ 69.639,91
18	R\$ 42.791,42
19	R\$ 52.132,89
20	R\$ 66.041,28
21	R\$ 67.577,84
22	R\$ 71.963,47
23	R\$ 99.530,18
24	R\$ 197.962,51
25	R\$ 68.253,23
26	R\$ 141.152,63
27	R\$ 74.845,05
28	R\$ 33.219,53
29	R\$ 48.960,15
VALOR TOTAL	R\$ 2.154.075,28

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	1.1	Acústica: Fornecimento de adesivo para placa acústica Sonex Illtelc Plano PA 04, bisnaga com 420g, com data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento.	un	45,00	R\$ 82,98	R\$ 3.734,15
1	1.2	Acústica: Fornecimento de placa acústica Sonex Illtelc Plano, semi-rígida, de estrutura micro-celular, densidade 11kg/m ³ , alta resistência ao fogo, atendendo aos requisitos segurança da Norma NBR 9442, valor de índice de propagação $I_p=2$ e densidade ótica específica máxima corrigida Dm-13 (Norma ASTM E 662/92 - Ensaio de Determinação da Densidade Ótica Específica de Fumaça), incluso todos os materiais para instalação. Espuma Sonex 25mm Plano Nat 625x625mm ou de melhor qualidade.	pc	60,00	R\$ 157,85	R\$ 9.471,13
1	1.3	Dobradiça em alumínio com sistema de anéis antiruído em nylon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos Allen em aço inoxidável de ponta cônica, para divisórias acústicas modulares da fabricante Abatex.	un	50,00	R\$ 176,88	R\$ 8.844,04
2	2.1	Inversor de frequência trifásico 380V, 10HP, 380-480Vac, 7 entradas digitais, 2 saídas digitais, 2 entradas analógicas, comunicação Ethernet e RS485. Ref. Allen Bradley 25B-D017N104	un	2,00	R\$ 20.923,29	R\$ 41.846,59

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
2	2.2	Inversor de frequência trifásico 380V, 2HP, 380-480Vac, 7 entradas digitais, 2 saídas digitais, 2 entradas analógicas, comunicação Ethernet e RS485. Ref. Allen Bradley 25B-D4P0N104	un	4,00	R\$ 8.733,39	R\$ 34.933,56
2	2.3	Inversor de frequência trifásico 380V, 5HP, 380-480Vac, 7 entradas digitais, 2 saídas digitais, 2 entradas analógicas, comunicação Ethernet e RS485. Ref. Allen Bradley 25B-D010N104	un	4,00	R\$ 13.547,66	R\$ 54.190,65
2	2.4	Inversor de frequência trifásico 380V, 7,5HP, 380-480Vac, 7 entradas digitais, 2 saídas digitais, 2 entradas analógicas, comunicação Ethernet e RS485. Ref. Allen Bradley 25B-D013N104	un	2,00	R\$ 16.963,93	R\$ 33.927,85
3	3.1	Caixa de papelão para coleta de lâmpadas fluorescentes T8, dimensões mínimas de 55x44x123 cm	un	20,00	R\$ 81,69	R\$ 1.633,87
3	3.2	Coletor para 16 lâmpadas fluorescentes 40W, C:32,5x L:32,5 x A:120cm. Referência: Caixasnet ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 535,70	R\$ 5.357,03
3	3.3	Fita zebra para demarcação de área, cores amarelo e preto, largura de 70mm, rolo com 200 metros.	un	20,00	R\$ 14,86	R\$ 297,13
3	3.4	Kit de 10 rolos de 31 metros para etiqueta BOPP (Filme Plástico) com 5 ribbons. Tamanho: 100x100 mm. Impermeável Argox Elgin Zebra. Referência: Adegraf Etiquetas ou de melhor qualidade.	cj	2,00	R\$ 657,54	R\$ 1.315,07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
3	3.5	Kit de 10 rolos de 31 metros para etiqueta BOPP (Filme Plástico) com 5 ribbons. Tamanho: 100x50 mm. Impermeável Argox Elgin Zebra. Referência: Adegraf Etiquetas ou de melhor qualidade.	cj	2,00	R\$ 648,07	R\$ 1.296,15
3	3.6	Kit de 10 rolos de 31 metros para etiqueta BOPP (Filme Plástico) com 5 ribbons. Tamanho: 100x70 mm. Impermeável Argox Elgin Zebra. Referência: Adegraf Etiquetas ou de melhor qualidade.	cj	2,00	R\$ 540,49	R\$ 1.080,97
3	3.7	Lombada para estacionamentos de polietileno, cores preta e amarela, largura mínima de 35cm, tratamento anti-UV. Deve incluir acabamentos laterais para montagem de 5 lombadas.	m	36,00	R\$ 444,16	R\$ 15.989,66
3	3.8	Palete Estrado Plástico Preto 2,5x25x50cm. Ref: Marwell Industrial ou de melhor qualidade.	un	80,00	R\$ 11,74	R\$ 939,26
3	3.9	Palete Estrado Plástico Preto 4,5x50x50cm. Ref: Marwell Industrial ou de melhor qualidade.	un	40,00	R\$ 37,39	R\$ 1.495,51
3	3.10	Prisma, bate-rodas, segregador para estacionamento, dimensões 49x17x7,5cm, com refletivo, com 2 pinos para fixação, cor amarela, cola inclusa.	un	80,00	R\$ 139,45	R\$ 11.155,83
3	3.11	Rolo de bobina plástica de filme de PVC 40cm, rolo com 1000 metros	un	1,00	R\$ 185,72	R\$ 185,72
4	4.1	Abraçadeira de velcro, dupla face, cor preta, rolo com 3 metros	rl	50,00	R\$ 19,03	R\$ 951,44

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.2	Acoplador Fêmea Industrial 3P+T 16A 380V IP44. Ref. JNG ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 41,01	R\$ 82,02
4	4.3	Acoplamento para tomada 3P+T 16A 380V 6H IP44. Ref. Steck ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 31,71	R\$ 126,84
4	4.4	Acoplamento para tomada 3P+T 32A 380V 6H IP44. Ref. Steck ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 72,26	R\$ 289,05
4	4.5	Adaptador de tomada 250V, 2P+T, capacidade de pelo menos 10A, padrão antigo para padrão novo	un	40,00	R\$ 7,74	R\$ 309,46
4	4.6	Anilha para cabo 10 a 16mm, com 500 peças. Referência: JNG, Helleman, Sibratec ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 135,57	R\$ 271,13
4	4.7	Arandela solar para escadas, luz amarela. Ref. Intelbras ASI 220V 4842811 ou de melhor qualidade.	un	12,00	R\$ 110,67	R\$ 1.328,01
4	4.8	Bateria selada recarregável, 12V, 4Ah, primeira linha. Ref. Moura 12MVA-4 ou de melhor qualidade.	un	6,00	R\$ 103,33	R\$ 619,96
4	4.9	Bateria selada recarregável, 12V, 7Ah, primeira linha. Ref. Moura 12MVA-7 ou de melhor qualidade.	un	6,00	R\$ 116,87	R\$ 701,20
4	4.10	Bateria selada recarregável, 12V, 9Ah, primeira linha. Ref. Moura 12MVA-9 ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 200,90	R\$ 2.009,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.11	Bateria veicular 60Ah, 12V, para nobreaks, com capacidade de 60Ah, capacidade de 440A, RC25 de 90 minutos, garantia da fabricante de 24 meses, primeira linha. Ref. Moura M60GD	un	8,00	R\$ 810,24	R\$ 6.481,94
4	4.12	Benjamim com três saídas, padrão brasileiro. Ref. Daneva 1677 ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 24,63	R\$ 1.231,55
4	4.13	Chuveiro elétrico 7800W, potência ajustável até 2100W, eficiência superior a 95%, 220V, cor ranca. Ref. Lorenzetti Acqua Duo Ultra 7510098	un	16,00	R\$ 616,20	R\$ 9.859,21
4	4.14	Conector Emenda 3 Polos 0,14 a 4,00mm. Ref. Wago ou de melhor qualidade.	un	250,00	R\$ 3,08	R\$ 771,09
4	4.15	Conector Emenda 5 Polos 0,14 a 4,00mm. Ref. Wago ou de melhor qualidade.	un	250,00	R\$ 5,02	R\$ 1.255,15
4	4.16	Contator elétrico trifásico, 220/380V, IAC-3=12A. Ref. Schneider Eletric EasyPact TVS LC1E12 10 220, bobina 220V ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 192,41	R\$ 1.924,10
4	4.17	Contator elétrico trifásico, 220/380V, IAC-3=9A. Ref. Schneider Eletric EasyPact TVS LC1E09 10 220, bobina 220V ou de melhor qualidade.	un	8,00	R\$ 176,62	R\$ 1.412,98
4	4.18	Contatora monopolar, corrente nominal de 20A, 220-250Vca-Vcc, para trilho DIN, compacto. Ref. ABB ESB2020N06 1SBE121111R0620 ou de melhor qualidade.	un	30,00	R\$ 320,32	R\$ 9.609,52

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.19	Conversor WiFi RS232/RS485 para Ethernet. Referência: Interform Usr-wifi232-630 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 362,27	R\$ 362,27
4	4.20	Desengrapante dielétrico: limpador de contatos elétricos spray, 300ml. Ref. Orbi ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 26,76	R\$ 535,11
4	4.21	Desengripante e lubrificante spray multi-uso, 300ml. Ref. WD-40 ou de melhor qualidade.	un	35,00	R\$ 55,80	R\$ 1.952,93
4	4.22	Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS) 275V, Corrente Nominal de descarga mínima de 40kA, e indicação de atuação. Ref. ABB OVR T2 40 275 ou WEG SPW275 ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 172,71	R\$ 1.727,12
4	4.23	Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS), 1 polo, Imáx=45kA. Ref. Schneider Easy9 EZ9L33145 ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 105,17	R\$ 315,50
4	4.24	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 5 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a 1,3m	un	35,00	R\$ 56,15	R\$ 1.965,23
4	4.25	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 8 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a 1,3m. Ref. Force Line 673	un	35,00	R\$ 67,99	R\$ 2.379,82
4	4.26	Fita de autofusão de 19mm, comprimento de 5 metros. Ref. Scotch 3M ou de melhor qualidade.	rl	20,00	R\$ 24,86	R\$ 497,18

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.27	Fita espiral para organização de cabos 1", caixa com 50 metros, cor preta. Ref. Hellermann ou de melhor qualidade.	cx	1,00	R\$ 905,24	R\$ 905,24
4	4.28	Fita espiral para organização de cabos 3/4", comprimento de 50 metros, cor preta. Ref. Hellermann ou de melhor qualidade.	cx	2,00	R\$ 567,20	R\$ 1.134,40
4	4.29	Fita isolante elétrica anti-chama de uso profissional, 19mm, comprimento de 20 metros. Ref. Scotch 3M ou de melhor qualidade.	rl	50,00	R\$ 26,36	R\$ 1.317,88
4	4.30	Fixador/presilhas com dimensões 2x2cm, cor preta, para fios com abraçadeira de nylon preta 10cm. Pacote com 200 unidades.	pc	1,00	R\$ 52,49	R\$ 52,49
4	4.31	Fonte Eletrônica, 1A, plug P4, entrada AC 110/220 V e saída DC 24V, compatível com modelos utilizados para telefones NEC.	un	50,00	R\$ 34,16	R\$ 1.707,96
4	4.32	Fonte slim driver chaveada 12V 8,3A 220V 180W, bivolt automática.	un	10,00	R\$ 125,12	R\$ 1.251,23
4	4.33	Fonte slim driver chaveada 24V 8,3A 220V 200W, bivolt automática.	un	10,00	R\$ 112,87	R\$ 1.128,70
4	4.34	Fusível inversor solar 1000Vdc, 10x38mm, tipo gPV 30kA, 15A	un	10,00	R\$ 27,07	R\$ 270,70
4	4.35	Fusível inversor solar 1000Vdc, 10x38mm, tipo gPV 30kA, 20A	un	10,00	R\$ 31,12	R\$ 311,16
4	4.36	Mini-disjuntor monopolar, curva B, corrente nominal de 10A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível	un	5,00	R\$ 9,18	R\$ 45,88

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-B10 ou de melhor qualidade.				
4	4.37	Mini-disjuntor monopolar, curva B, corrente nominal de 16A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-B16 ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 11,26	R\$ 56,30
4	4.38	Mini-disjuntor monopolar, curva B, corrente nominal de 6A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-B6 ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 19,53	R\$ 97,64
4	4.39	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 10A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C10 ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 9,93	R\$ 99,27
4	4.40	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 25A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C25 ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 9,77	R\$ 97,68

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.41	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 32A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C32 ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 11,06	R\$ 55,30
4	4.42	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 40A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C40 ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 15,64	R\$ 46,91
4	4.43	Nobreak para portão eletrônico UPS, sem bateria, potência nominal de 1600W, bivolt. Ref. NHS Digiseno ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 1.577,88	R\$ 7.889,42
4	4.44	Pacote de abraçadeiras de Nylon, 4,8mm, comprimento mínimo de 400mm. Pacote com 100 unidades.	pc	5,00	R\$ 32,57	R\$ 162,87
4	4.45	Pacote de abraçadeiras de Nylon, 7,6mm, comprimento mínimo de 400mm. Pacote com 100 unidades.	pc	5,00	R\$ 37,02	R\$ 185,08
4	4.46	Pente de ligação\barramento para relés de interface Finder, cor vermelha. Ref. Finder 093.16.1 ou de melhor qualidade.	un	15,00	R\$ 16,58	R\$ 248,71
4	4.47	Placas de sinalização elétrica, com os dizeres "Saída", para sinalizar saídas de emergência. Ref. Intelbras PSA 225 ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 100,89	R\$ 403,56

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.48	Plugue Fêmea, na cor branca, 2P + T, 10A. Ref. Tramontina ou de melhor qualidade.	un	150,00	R\$ 9,61	R\$ 1.441,48
4	4.49	Plugue Fêmea, na cor branca, 2P + T, 20A. Ref. Tramontina ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 11,83	R\$ 591,68
4	4.50	Plugue Macho, na cor branca, 2P + T, 10A. Ref. Tramontina ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 8,60	R\$ 429,96
4	4.51	Plugue Macho, na cor branca, 2P + T, 20A. Ref. Tramontina ou de melhor qualidade.	un	25,00	R\$ 17,15	R\$ 428,67
4	4.52	Relé de interface bobina 230V AC. Ref. Finder 39.01.8.230.0060 ou de melhor qualidade.	un	15,00	R\$ 133,28	R\$ 1.999,17
4	4.53	Relé de interface bobina 24V AC/DC. Ref. Finder 39.01.0.024.0060 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 81,21	R\$ 1.624,11
4	4.54	Relé de interface bobina 24V AC/DC. Ref. Finder 39.11.0.024.0060 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 77,79	R\$ 1.555,76
4	4.55	Resistência chuveiro elétrico Lorenzetti Acqua Ultra 220V 7800W. Ref. Lorenzetti 3065B 7589117	un	20,00	R\$ 74,24	R\$ 1.484,84
4	4.56	Temporizador digital para trilho DIN 220V. Referência: Enerbras ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 162,72	R\$ 813,61

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.57	Terminal de compressão para cabo de cobre de 35mm	un	12,00	R\$ 3,87	R\$ 46,44
4	4.58	Terminal de compressão para cabo de cobre de 50mm	un	12,00	R\$ 6,49	R\$ 77,90
4	4.59	Terminal garfo 0,5-1,5mm ²	un	200,00	R\$ 0,42	R\$ 83,59
4	4.60	Terminal garfo pré-isolado 1,5-2,5 mm ²	un	200,00	R\$ 0,50	R\$ 99,87
4	4.61	Terminal isolado tubular 0,75mm ²	un	200,00	R\$ 0,14	R\$ 27,93
4	4.62	Terminal isolado tubular 1,0mm ²	un	200,00	R\$ 0,13	R\$ 25,78
4	4.63	Terminal isolado tubular 1,5mm ²	un	200,00	R\$ 0,15	R\$ 29,19
4	4.64	Terminal pré-isolado tipo pino chato 10mm ²	un	40,00	R\$ 1,15	R\$ 46,19
4	4.65	Terminal pressão para cabos 16mm ²	un	30,00	R\$ 5,81	R\$ 174,29
4	4.66	Terminal tipo compressão 10mm ²	un	20,00	R\$ 1,08	R\$ 21,67
4	4.67	Terminal tipo compressão 25mm ²	un	5,00	R\$ 2,41	R\$ 12,06
4	4.68	Terminal tipo olhal isolado 2,5mm ²	un	200,00	R\$ 0,59	R\$ 117,27
4	4.69	Terminal tipo olhal isolado 4mm ²	un	200,00	R\$ 0,98	R\$ 196,36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
4	4.70	Terminal tipo olhal isolado 6mm ²	un	200,00	R\$ 1,02	R\$ 204,47
4	4.71	Terminal tipo pino 1,5mm ²	un	200,00	R\$ 0,49	R\$ 97,40
4	4.72	Terminal tipo pino 2,5mm ²	un	200,00	R\$ 0,41	R\$ 82,46
5	5.1	Cabo blindado com 3 vias de 1,5 mm ² mais uma malha de aterramento, com capa externa de PVC, tensão de isolamento de, pelo menos, 600V, rolo com 100 metros, cor vermelha ou preta.	rl	2,00	R\$ 1.604,35	R\$ 3.208,69
5	5.2	Cabo blindado para automação, padrão RS485, com 4 vias de 20AWG, cor preta ou verde. Fornecida em bobina sem emendas.	m	200,00	R\$ 13,11	R\$ 2.621,34
5	5.3	Cabo de cobre flexível 1,5 mm ² , uso interno, isolação termoplástica 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores preto, vermelho, azul, cinza e branco.	rl	15,00	R\$ 180,93	R\$ 2.713,96
5	5.4	Cabo de cobre flexível 2,5 mm ² , uso interno, isolação termoplástica 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores preto, vermelho, azul, branco e verde.	rl	20,00	R\$ 269,92	R\$ 5.398,41
5	5.5	Cabo de cobre flexível 4,0 mm ² , uso interno, isolação termoplástica 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores vermelho, azul e verde.	rl	10,00	R\$ 485,55	R\$ 4.855,52

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
5	5.6	Cabo de cobre flexível 6,0 mm ² , uso interno, isolamento termoplástica 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores preto, azul e verde.	rl	10,00	R\$ 655,08	R\$ 6.550,78
5	5.7	Cabo de engate 6mm ² para bateria externa nobreak, comprimento do cabo de pelo menos 90cm, com bornes para bateria automotiva.	un	2,00	R\$ 103,23	R\$ 206,47
5	5.8	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x2,5mm ² , rolo com 100 metros.	rl	3,00	R\$ 978,17	R\$ 2.934,50
5	5.9	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x4,0mm ² , rolo com 100 metros.	rl	3,00	R\$ 1.548,63	R\$ 4.645,90
5	5.10	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x6,0mm ² , rolo com 100 metros.	rl	3,00	R\$ 2.334,60	R\$ 7.003,79
5	5.11	Cabo elétrico PP 3x4mm ² 90°C EPR 1kV, rolo com 100 metros	rl	3,00	R\$ 1.727,40	R\$ 5.182,19
5	5.12	Cabo flexível, seção nominal 0,75mm ² , 750V, cores diversas (preto, azul, branco e vermelho), rolo com 100 metros.	rl	5,00	R\$ 106,91	R\$ 534,54
5	5.13	Cabo flexível, seção nominal 0,75mm ² , 750V, cores diversas, rolo com 100 metros.	rl	15,00	R\$ 108,51	R\$ 1.627,65
5	5.14	Cabo flexível, seção nominal 1mm ² , 750V, cores diversas, rolo com 100 metros.	rl	5,00	R\$ 131,52	R\$ 657,61

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
5	5.15	Cabo fotovoltaico 1x6,0mm 0,6/1kV (Rolo com 100 Metros), cor: preto. Referência: Conduotec ou de melhor qualidade.	rl	2,00	R\$ 1.146,82	R\$ 2.293,65
5	5.16	Cabo fotovoltaico 1x6,0mm 0,6/1kV (Rolo com 100 Metros), cor: vermelho. Referência: Conduotec ou de melhor qualidade.	rl	2,00	R\$ 1.160,55	R\$ 2.321,09
5	5.17	Cabo manga, quatro vias, 22AWG a 24AWG, blindado, com isolamento externa cor preta, rolo de 100 metros.	rl	2,00	R\$ 953,02	R\$ 1.906,04
5	5.18	Cabo para bateria de 2,5 metros 600A. Ref. Western W783 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 137,68	R\$ 137,68
5	5.19	Cabo Solar 1x4,0mm ² Preto. Ref: Conduotec ou de melhor qualidade.	m	500,00	R\$ 15,58	R\$ 7.790,89
5	5.20	Cabo Solar 1x4,0mm ² Vermelho. Ref: Conduotec ou de melhor qualidade.	m	500,00	R\$ 15,88	R\$ 7.942,35
5	5.21	Extensão elétrica com cabo de 2,5mm ² (3P+T), com 3 tomadas 2P+T, comprimento de 10 metros.	un	40,00	R\$ 59,34	R\$ 2.373,60
5	5.22	Extensão elétrica com cabo PP de 2,5mm ² , suporte circular com base metálica, comprimento de 30 metros. Ref. Daneva Maxi Pro 1547 ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 735,08	R\$ 2.205,24
6	6.1	Cabo UTP-4P Categoria 6, uso interno, cor vermelha, caixa com 305 metros. Ref. Furukawa Gigalan 23400044 ou de melhor qualidade.	cx	15,00	R\$ 3.537,29	R\$ 53.059,34

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
6	6.2	Caixa de emenda para Drop Flat, cor preta. Ref. Microtelefonia ou de melhor qualidade.	un	6,00	R\$ 27,69	R\$ 166,16
6	6.3	Caixa plástica para emendas ópticas FTTH para 8 portas, de uso externo.	un	1,00	R\$ 98,96	R\$ 98,96
6	6.4	Conector keystone RJ-45 fêmea, categoria 6, cor branca. Ref. Furukawa Gigalan 35030601 ou de melhor qualidade.	un	80,00	R\$ 94,42	R\$ 7.553,26
6	6.5	Kit porca gaiola e parafusos para racks de telecomunicações, pacote com 50 unidades	pc	1,00	R\$ 106,11	R\$ 106,11
6	6.6	Pach panel carregado, com 24 portas categoria 6. Ref. Furukawa ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.287,99	R\$ 2.575,98
6	6.7	Patch cord UTP, Categoria 6, com 3 metros. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Cor azul. Ref. Furukawa ou de melhor qualidade.	un	80,00	R\$ 114,92	R\$ 9.193,47
6	6.8	Patch cord UTP, Categoria 6, com 6 metros. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Cor azul. Ref. Furukawa ou de melhor qualidade.	un	40,00	R\$ 165,63	R\$ 6.625,14
7	7.1	Abraçadeira de cinta plástica para chassis, pacote com 100 unidades. Ref. Reimold FCH Chassi ou de melhor qualidade.	pc	1,00	R\$ 197,69	R\$ 197,69

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.2	Abraçadeira de cinta plástica para fixação 11 a 15mm, pacote com 50 unidades. Ref. Reimold RX8R ou de melhor qualidade.	pc	2,00	R\$ 95,18	R\$ 190,37
7	7.3	Abraçadeira de cinta plástica para fixação com comprimento de 152mm, largura de 3,6mm, com olhal, pacote com 200 unidades.	pc	1,00	R\$ 221,30	R\$ 221,30
7	7.4	Abraçadeira de nylon, comprimento mínimo de 40cm, pacote com 100 unidades	pc	10,00	R\$ 60,49	R\$ 604,87
7	7.5	Abraçadeira de velcro, dupla face, cor preta, 20mm, rolo com 3 metros	rl	40,00	R\$ 26,42	R\$ 1.056,97
7	7.6	Abraçadeira de velcro, dupla face, cor preta, rolo com 25 metros	rl	2,00	R\$ 434,90	R\$ 869,81
7	7.7	Abraçadeira tipo clip dimensões de 4,6mm por 200mm, pacote com 100 unidades.	pc	2,00	R\$ 13,15	R\$ 26,30
7	7.8	Abraçadeira tipo gota 1/2" para fixação de tubulações em teto.	un	20,00	R\$ 5,30	R\$ 106,05
7	7.9	Abraçadeira tipo gota 3/4 para fixação de tubulações em teto.	un	20,00	R\$ 9,73	R\$ 194,63
7	7.10	Abraçadeira Tipo U (omega) 1/2"	un	20,00	R\$ 0,70	R\$ 13,99
7	7.11	Abraçadeira Tipo U (omega) 3/4"	un	20,00	R\$ 0,84	R\$ 16,80
7	7.12	Arruela alumínio lisa 25mm, pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.13	Arruela alumínio lisa 32mm, pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50
7	7.14	Arruela alumínio lisa 40mm, pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50
7	7.15	Arruela de pressão de 3/8", pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 21,37	R\$ 21,37
7	7.16	Arruela dentada de 25mm, pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50
7	7.17	Arruela dentada de 32mm, pacote com 100 peças	pc	1,00	R\$ 18,33	R\$ 18,33
7	7.18	Barra de aço galvanizado, roscada de 3/8", com 3 metros.	br	10,00	R\$ 40,47	R\$ 404,67
7	7.19	Barra Roscada 3/8", com 1 metro	un	25,00	R\$ 7,95	R\$ 198,74
7	7.20	Barras de eletroduto de aço com seção nominal de 1/2" com 3 metros	br	20,00	R\$ 50,53	R\$ 1.010,53
7	7.21	Barras de eletroduto de aço com seção nominal de 3/4" com 3 metros	br	20,00	R\$ 55,22	R\$ 1.104,32
7	7.22	Bucha de fixação de 8mm, comprimento de 44,2mm, para abraçadeiras de nylon, pacote com 100 unidades	pc	1,00	R\$ 6,98	R\$ 6,98
7	7.23	Chumbador Parabol CBA 1/2" 3", zincado, com parafuso	un	50,00	R\$ 9,34	R\$ 467,00
7	7.24	Chumbador Parabol CBA 1/4" 3", zincado, com parafuso	un	100,00	R\$ 2,93	R\$ 293,29
7	7.25	Chumbador Parabol CBA 1/4x2" com parafuso	un	30,00	R\$ 2,01	R\$ 60,30

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.26	Chumbador Parabolt CBA 3/8" 3.1/2", zincado, com parafuso	un	100,00	R\$ 5,75	R\$ 575,04
7	7.27	Chumbador Parabolt CBA 3/8" com parafuso	un	30,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
7	7.28	Clip adesivo plástico, incolor. Ref. Hellermann Tyton RA18 ou de melhor qualidade.	un	300,00	R\$ 3,97	R\$ 1.189,84
7	7.29	Clip adesivo plástico, incolor. Ref. Hellermann Tyton RA9 ou de melhor qualidade.	un	1400,00	R\$ 2,94	R\$ 4.112,10
7	7.30	Condutele de aço de 1/2". Modelos C, LL, E ou LR com tampa cega	un	30,00	R\$ 108,10	R\$ 3.242,98
7	7.31	Condutele de aço de 3/4". Modelos C, LL, E ou LR com tampa cega	un	30,00	R\$ 102,03	R\$ 3.060,95
7	7.32	Conector de alumínio tipo parafuso fendido para condutor de 10mm ²	un	20,00	R\$ 6,11	R\$ 122,18
7	7.33	Conector de alumínio tipo parafuso fendido para condutor de 16mm ²	un	20,00	R\$ 10,16	R\$ 203,29
7	7.34	Conector parafuso fendido simples para cabo de 10mm ²	un	50,00	R\$ 7,84	R\$ 392,17
7	7.35	Conector parafuso fendido simples para cabo de 25mm ²	un	50,00	R\$ 14,63	R\$ 731,53
7	7.36	Conector parafuso fendido simples para cabo de 50mm ²	un	50,00	R\$ 18,74	R\$ 936,82
7	7.37	Conector/soquete para lâmpadas T5 G13	un	50,00	R\$ 5,97	R\$ 298,75

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.38	Conector/soquete para lâmpadas T5 G5	un	50,00	R\$ 7,70	R\$ 385,00
7	7.39	Conjunto de caixa de piso em alumínio 4x4" com duas tomadas elétricas de 20A completa. Ref. Dutotec ou de melhor qualidade.	cj	5,00	R\$ 94,95	R\$ 474,73
7	7.40	Eletrocalha Perfurada 100x100mm, chapa #22, barra com 3 metros	br	5,00	R\$ 112,87	R\$ 564,33
7	7.41	Eletroduto corrugado blindado 1", cor preta, rolo com 30 metros.	rl	4,00	R\$ 470,95	R\$ 1.883,82
7	7.42	Eletroduto de PEAD 3", cor preta, rolo com 100 metros. Ref. Kanaduto SW ou de melhor qualidade.	rl	2,00	R\$ 1.220,05	R\$ 2.440,09
7	7.43	Eletroduto flexível corrugado de PVC, uso interno, cor amarela, seção nominal de 1" (32mm), rolo com 25 metros.	rl	8,00	R\$ 78,99	R\$ 631,89
7	7.44	Eletroduto flexível corrugado de PVC, uso interno, cor amarela, seção nominal de 3/4" (25mm), rolo com 50 metros.	rl	8,00	R\$ 180,06	R\$ 1.440,46
7	7.45	Eletro-mecânica: Canaletas metálicas: Aço click para fixação da tampa no perfil. Ref. Valemam 15.412.000.000.00.00.26.01.00 ou de melhor qualidade.	un	400,00	R\$ 0,13	R\$ 50,00
7	7.46	Eletro-mecânica: Conector fendido de pressão para cabo de 10 mm ²	un	20,00	R\$ 5,86	R\$ 117,16
7	7.47	Eletro-mecânica: Conector fendido de pressão para cabo de 16 mm ²	un	30,00	R\$ 5,77	R\$ 173,14
7	7.48	Eletro-mecânica: Conector parafuso fendido simples para cabo de 10mm ²	un	30,00	R\$ 7,17	R\$ 215,19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.49	Eletro-mecânica: Conector parafuso fendido simples para cabo de 25mm ²	un	30,00	R\$ 12,05	R\$ 361,52
7	7.50	Eletro-mecânica: Conector parafuso fendido simples para cabo de 35mm ²	un	30,00	R\$ 12,89	R\$ 386,65
7	7.51	Eletro-mecânica: Conector/soquete para lâmpadas GU10	un	10,00	R\$ 2,78	R\$ 27,85
7	7.52	Eletro-mecânica: Conector/soquete para lâmpadas T5 G13	un	10,00	R\$ 6,60	R\$ 65,99
7	7.53	Eletro-mecânica: Conector/soquete para lâmpadas T5 G5	un	10,00	R\$ 6,79	R\$ 67,91
7	7.54	Eletro-mecânica: Conjunto de terminais conectores TCC para alimentação de cabos 25mm ² em barramentos. Pino LONGO. Pacote com 10 peças. Ref. Cemar 928045 ou de melhor qualidade.	pc	4,00	R\$ 249,28	R\$ 997,13
7	7.55	Eletro-mecânica: Conjunto de terminais conectores TCC para alimentação de cabos 25mm ² em barramentos. Pino CURTO. Pacote com 4 peças. Ref. Schneider 14885 ou de melhor qualidade.	pc	2,00	R\$ 241,36	R\$ 482,73
7	7.56	Eletro-mecânica: Porca sextavada 1/4", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 39,95	R\$ 79,91
7	7.57	Eletro-mecânica: Porca sextavada 3/16", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 27,17	R\$ 54,33
7	7.58	Eletro-mecânica: Porca sextavada zincada 3/8", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 37,02	R\$ 74,04
7	7.59	Eletro-mecânica: Suporte tipo gancho para fixar luminária em perfilado 100mm	un	20,00	R\$ 5,82	R\$ 116,33

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.60	Eletro-mecânica: Tampa cega em alumínio 4x4" para caixas de piso	un	15,00	R\$ 33,48	R\$ 502,27
7	7.61	Eletro-mecânica: Tampa um posto horizontal, cor Sugar gloss. Ref. Legrand Nereya 6632 13 ou de melhor qualidade.	un	40,00	R\$ 10,21	R\$ 408,22
7	7.62	Eletro-mecânica: Tampa um posto horizontal. Ref. Legrand Nereya 6632 10 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 19,16	R\$ 383,16
7	7.63	Eletro-mecânica: Terminal garfo pré-isolado 1,5-2,5 mm ²	un	200,00	R\$ 0,48	R\$ 95,20
7	7.64	Eletro-mecânica: Terminal isolado tubular 0,75mm ²	pc	200,00	R\$ 0,14	R\$ 28,57
7	7.65	Eletro-mecânica: Terminal isolado tubular 1,0mm ²	pc	200,00	R\$ 0,15	R\$ 29,31
7	7.66	Eletro-mecânica: Terminal isolado tubular 1,5mm ²	pc	200,00	R\$ 0,15	R\$ 29,54
7	7.67	Eletro-mecânica: Terminal pré-isolado tipo pino chato 10mm ²	un	10,00	R\$ 1,58	R\$ 15,79
7	7.68	Eletro-mecânica: Terminal pressão para cabos 16mm ²	un	10,00	R\$ 4,91	R\$ 49,09
7	7.69	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 10mm ²	un	10,00	R\$ 1,30	R\$ 12,98
7	7.70	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 25mm ²	un	10,00	R\$ 2,34	R\$ 23,38
7	7.71	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 35mm ²	un	3,00	R\$ 2,97	R\$ 8,92

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.72	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 50mm ²	un	3,00	R\$ 6,94	R\$ 20,82
7	7.73	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 70mm ²	un	3,00	R\$ 9,67	R\$ 29,02
7	7.74	Eletro-mecânica: Terminal tipo compressão 95mm ²	un	3,00	R\$ 9,62	R\$ 28,87
7	7.75	Eletro-mecânica: Tomada circular 10A para espelho 4"x4" de piso.	un	20,00	R\$ 23,82	R\$ 476,36
7	7.76	Eletro-mecânica: Tomada industrial de sobrepor 3P+T 16A 380V IP66. Ref. Steck ou de melhor qualidade.	un	6,00	R\$ 220,44	R\$ 1.322,62
7	7.77	Eletro-mecânica: Tomada industrial de sobrepor 3P+T 32A 380V IP66. Ref. Steck ou de melhor qualidade.	un	6,00	R\$ 284,41	R\$ 1.706,47
7	7.78	Fita Perfurada 17 mm com 5 metros. Ref. Bemfixa 8056 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 60,67	R\$ 60,67
7	7.79	Fixador adesivo plástico clip, cor transparente. Ref. Hellermannntyton RA18 ou de melhor qualidade.	un	500,00	R\$ 4,79	R\$ 2.396,33
7	7.80	Fixador de nylon para abraçadeiras com furo de 5,1mm, dimensões de 22mm por 15mm, largura de até 8,8mm, pacote com 100 unidades	pc	2,00	R\$ 113,82	R\$ 227,65
7	7.81	Kit arruela para eletroduto 1", pacote com 100 unidades	pc	2,00	R\$ 1,39	R\$ 2,79
7	7.82	Kit arruela para eletroduto 3/4", pacote com 100 unidades	pc	2,00	R\$ 1,01	R\$ 2,02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.83	Kit de ferramentas para soldagem com 6 peças. Ref. Hikari HK-151 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 81,84	R\$ 163,67
7	7.84	Placa espelho de piso 4x4" de aço inoxidável. Ref. STA ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 47,63	R\$ 476,31
7	7.85	Placa para painel 1 posto. Ref. Legrand 6632 94 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 24,75	R\$ 495,06
7	7.86	Placa para painel 2 postos. Ref. Legrand 6632 95 ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 7,86	R\$ 392,94
7	7.87	Porca galvanizada quadrada em aço carbono 5/8", pacote com 50 unidades	pc	1,00	R\$ 431,27	R\$ 431,27
7	7.88	Porca sextavada 1/4", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 12,65	R\$ 25,31
7	7.89	Porca sextavada 3/16", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 7,02	R\$ 14,05
7	7.90	Porca sextavada zincada 3/8", pacote com 100 peças.	pc	2,00	R\$ 20,27	R\$ 40,55
7	7.91	Testador de tensão AC/DC em forma de caneta. Ref. Fluke VoltAlert 1AC-A II ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 163,74	R\$ 491,21
7	7.92	Timer digital e temporizador tomada energia Bivolt 2200W 10A. Referência: B&G ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 94,94	R\$ 284,83
7	7.93	Tomada industrial de sobrepor 3P+T 16A 380V IP66. Ref. Steck ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 244,18	R\$ 1.220,90

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
7	7.94	Tomada industrial de sobrepor 3P+T 32A 380V IP66. Ref. Steck ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 252,16	R\$ 1.260,80
7	7.95	Tomadas: Suporte 4"x2" para até 3 módulos, Ref. Legrand Nereya 6632 99 ou de melhor qualidade.	un	300,00	R\$ 3,68	R\$ 1.103,20
7	7.96	Tomadas: Tampa cega 4x2", cor Sugar gloss, Ref. Legrand Nereya 6632 03 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 15,93	R\$ 318,53
7	7.97	Tomadas: Tampa dois postos horizontais separados, cor Sugar gloss, Ref. Legrand Nereya 6632 23 ou de melhor qualidade.	un	60,00	R\$ 11,82	R\$ 709,36
7	7.98	Tomadas: Tampa três postos horizontais separados, cor Super gloss. Ref. Legrand Nereya 6632 63 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 29,97	R\$ 599,48
7	7.99	Tomadas: Tampa um posto horizontal, cor Sugar gloss. Ref. Legrand Nereya 6632 13 ou de melhor qualidade.	un	40,00	R\$ 9,82	R\$ 392,97
7	7.100	Tomadas: Tomada 2P+T 20A com interruptor para condutele. Ref. Legrand ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 22,28	R\$ 445,54
7	7.101	Torre de tomadas para mesa, de embutir, com 3 tomadas. Ref. Renna soluções ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 160,95	R\$ 643,79
8	8.1	Base magnética para impressora Creality Halot One	un	1,00	R\$ 234,28	R\$ 234,28

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
8	8.2	Caixa gelbox para conector Wago 221 E 2X73 4mm ² . Ref. Gelbox 207-1331 ou de melhor qualidade.	un	30,00	R\$ 108,74	R\$ 3.262,10
8	8.3	Caixa hermética multiuso plástica baby preta retangular (14,5 x 10,5 x 7 cm). Referência: Multitoc CHM0005 ou de melhor qualidade.	un	30,00	R\$ 23,14	R\$ 694,20
8	8.4	Caixa organizadora transparente com tampa, dimensões aproximadas de 30cm de comprimento e 7cm de altura. Ref. Clear Fresh ou de melhor qualidade	un	45,00	R\$ 82,56	R\$ 3.715,15
8	8.5	Caneta de Impressão em 3D, usa filamento de plástico em ABS ou PLA.	un	4,00	R\$ 179,43	R\$ 717,72
8	8.6	Cantoneira alumínio 40x40mm, barra com 1,5m	br	4,00	R\$ 33,83	R\$ 135,32
8	8.7	Circuito elétrico de polaridade do testador de soquete. Ref. Ht107 ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 117,68	R\$ 470,74
8	8.8	Conjunto de dez fresas raiadas de tungstênio para CNC e Dremel, haste de 3,175mm, dimensões (2mm 2,4mm e 2,5mm).	kit	3,00	R\$ 125,60	R\$ 376,79
8	8.9	Conversor RS-485 para Ethernet TCP/IP. Ref. USR-410s ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 349,02	R\$ 698,03
8	8.10	Conversor\extensor USB para Rede RJ45 Até 45 metros de distância. Referência: Apolum ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 23,53	R\$ 23,53

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
8	8.11	Duplicador e copiador tag RFID 9 frequência diferentes. Ref. Newbega ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 440,89	R\$ 440,89
8	8.12	Ferro de solda com potência nominal de 150W, com mostrador digital para controle de temperatura, tensão nominal de 220V. Ref. AFR RS 150 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 491,66	R\$ 983,33
8	8.13	Filamento para impressão 3D PLA 1,75mm. Ref. Voolt 3D ou de melhor qualidade.	kg	6,00	R\$ 123,68	R\$ 742,08
8	8.14	Filme FEP para impressora, espessura 0,15mm, Halot One LD-002 ou de melhor qualidade.	un	6,00	R\$ 127,44	R\$ 764,66
8	8.15	Fonte Carregador 12V 2A 10W Plug P4, compatível com Arduino WEMOS R1 D1.	un	35,00	R\$ 38,90	R\$ 1.361,37
8	8.16	Fonte Carregador 5V 2A 10W Plug 5.5"/P4. Referência: WLW ou de melhor qualidade.	un	35,00	R\$ 26,19	R\$ 916,49
8	8.17	Fonte chaveada, tensão nominal 12,8V e 10A. Ref. Intelbras EFM 1210 ou de melhor qualidade	un	20,00	R\$ 195,96	R\$ 3.919,29
8	8.18	Fonte industrial 24V para trilho DIN, potência mínima de 240W. Ref. Delta DRL-24V240W1AA ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 945,07	R\$ 1.890,13

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
8	8.19	Graxa lítio branca aerosol 400ml. Ref. WD-40 16681215 ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 212,82	R\$ 1.064,11
8	8.20	Graxa para lubrificação. Ref. Vonder 5125001000 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 87,19	R\$ 174,39
8	8.21	Haste prolongadora, extensor flexível, para parafusadeiras 1/4". Ref. Strong ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 37,36	R\$ 112,08
8	8.22	Injetor de energia PoE (Power over Ethernet), 100-240V, Gigabit, potência mínima de 15W, tensão mínima de 50V. Ref. Cisco Air-PWRINJ4 ou PWRINJ5 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 448,37	R\$ 8.967,37
8	8.23	Isolador Repetidor Extensor Opto-isolado Modbus amplificador RS-485. Ref. Meganotti MTI-MI485 ou de melhor qualidade.	um	1,00	R\$ 562,99	R\$ 562,99
8	8.24	Kit alicata eletrônica precisão + jogo de 6 pinças para manutenção. Ref. Lith ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 55,88	R\$ 111,76
8	8.25	Kit com um alicata de crimpar RJ11 e RJ45 na cor verde, um testador de cabos de rede RJ45, 10 conectores RJ-45 macho e uma bateria 9V.	un	1,00	R\$ 123,94	R\$ 123,94
8	8.26	Kit de capacitores eletrolíticos de alumínio de 500 unidades, capacitores eletrolíticos de 0,1uF a 1000uF de 10 a 50V.	un	1,00	R\$ 181,22	R\$ 181,22
8	8.27	Kit de fresas de tungstênio de 6mm até 10mm com diâmetro de 6mm, kit com 10 peças (A-3,SA-1,SC-3,SC-1,SD-2,SE-3,SF-3,SF-1,SL-3,SL-1)	kit	1,00	R\$ 122,11	R\$ 122,11

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
8	8.28	Kit de limpeza eletrônico 7 em 1, escova de limpeza de teclado com spray de limpeza e extrator de chave, para fones de ouvido smartphone, laptop e conjunto de limpeza de computador.	un	2,00	R\$ 80,16	R\$ 160,32
8	8.29	Lupa com 4 pinças garras jacaré multi-função articuláveis e zoom.	un	1,00	R\$ 150,45	R\$ 150,45
8	8.30	Manta ou base magnética, dimensões 235x235mm, compatível com Creality Ender 3	un	1,00	R\$ 120,76	R\$ 120,76
8	8.31	Módulo conversor analógico digital ADS1115 de 16 bits	un	20,00	R\$ 24,09	R\$ 481,77
8	8.32	Módulo relé com 1 canal, acionamento 3,3V para ESP32 e ESP8266, 10A.	un	50,00	R\$ 37,59	R\$ 1.879,52
8	8.33	Módulo relé com 6 canais, acionamento 3,3V, com optoacoplador.	un	10,00	R\$ 99,62	R\$ 996,24
8	8.34	Módulo sensor de luminosidade BH1750 para Arduino	un	60,00	R\$ 33,29	R\$ 1.997,29
8	8.35	Motor de passo NEMA 23, 15kgf, corrente de 2A	un	4,00	R\$ 433,14	R\$ 1.732,56
8	8.36	Motor de passo NEMA 23, 24kgf, corrente de 2A	un	4,00	R\$ 304,31	R\$ 1.217,23
8	8.37	Motor de passo padrão NEMA 23, com torque mínimo de 20Kgf, ângulo de passo de 1,8°. Ref. 57HS76-3004	un	4,00	R\$ 248,82	R\$ 995,27
8	8.38	Perfil de alumínio V-slot 20x20mm	m	20,00	R\$ 70,74	R\$ 1.414,85

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
8	8.39	Perfil de alumínio V-slot 20x40mm	m	20,00	R\$ 121,52	R\$ 2.430,42
8	8.40	Pistola de solda eletrônica de retrabalho 60w tensão 110-220 volts. Ref. Qican ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 320,34	R\$ 320,34
8	8.41	Placa eletrônica ESP32 WROOM 32	un	40,00	R\$ 53,97	R\$ 2.158,71
8	8.42	Placa eletrônica ESP32 Wrover com 4 relés integrados por meio de optoacoplador. Ref. Lilygo	un	10,00	R\$ 336,51	R\$ 3.365,13
8	8.43	Sensor de nível de água em aço inoxidável, 45mm. Ref. Ecszinx ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 98,25	R\$ 196,50
8	8.44	Sensor funcional Wifi/ZigBee smart presença humana, fonte de alimentação 80 - 240 volts, distância de detecção de 0,3 a 9M. Ref. Tuya Smart M100 ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 223,76	R\$ 1.118,80
9	9.1	Absorvedor de energia para linha de vida com laudo e capacidade de ruptura mínima de 4250kgf. Ref. Selva Adventure ABS-LV ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 686,60	R\$ 686,60
9	9.2	Absorvente Natural Turfa 3Kg. Ref. Overfix ou de melhor qualidade.	un	8,00	R\$ 94,27	R\$ 754,12
9	9.3	Ancoragem: Protetor de corda alto estilo com velcro 80cm. Ref. Climb Clean ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 135,92	R\$ 679,62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
9	9.4	Bota masculina couro marrom, solado em poliuretano, palmilha com amortecedor, fabricado em couro natural (proteção de esporão). Tamanhos: 40. Referência: Pé Relax ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 355,19	R\$ 355,19
9	9.5	Caixa para EPIs, na cor vermelha, fabricada em chapa de aço e pintura eletrostática na cor vermelha. Ref. PVA Equipamentos de Segurança ou de melhor qualidade	un	3,00	R\$ 581,14	R\$ 1.743,41
9	9.6	Colete Refletivo de Segurança Amarelo Fluorescente, confeccionado em poliéster. Referência Kalipso ou de melhor qualidade	un	15,00	R\$ 39,34	R\$ 590,09
9	9.7	Cordão absorvente Bca 7,6cmx1,2m. Ref. Overfix ou de melhor qualidade	un	16,00	R\$ 35,38	R\$ 566,02
9	9.8	Joelheira de proteção multiuso preta resistente construção. Referência Sarah ou de melhor qualidade	un	10,00	R\$ 60,65	R\$ 606,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
9	9.9	<p>Kit de emergência ambiental para contenção de vazamento de óleos e líquidos com bolsa. Ref. NetEPI 10958 ou superior. Conteúdo mínimo:</p> <p>1 - Bolsa 50 litros; 5 - Mantas de contenção absorvente branca; 5 - Mantas de contenção absorvente verde; 1 - Cordão de contenção absorvente branco; 1 - Cordão de contenção absorvente verde; 1 - Travesseiro de contenção absorvente branco; 1 - Travesseiro de contenção absorvente verde; 1 - kg de turfa; 1 - Um Par Luva Danny Nitrílica Nitrasolv Com Forro C.a. 25313 Tam 10; 1 - Macacão Duvek 4000 Amarelo Impermeável C.a. 35684 Tam GG; 1 - Fita de Sinalização Zebrada Amarelo e Preto 1 - Óculos de segurança CA 9722; 1 - Saco plástico 100 litros. 1 - Pá e vassoura de mão; 1 - Cavalete "Perigo Afaste-se";</p>	un	4,00	R\$ 533,60	R\$ 2.134,39
9	9.10	<p>Kit de EPIs para pulverização com 5 peças (avental, calça, luvas, boné e protetor facial), tamanho único, permitir pelo menos 30 lavagens, com CA. Ref. Sayro ou de melhor qualidade</p>	un	6,00	R\$ 263,79	R\$ 1.582,74

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
9	9.11	Kit de poste para ancoragem de linha de vida, conforme NBR 16325 e NR18 com olhal de aço inox 316 e parafuso compatível. Ref. Selva Adventure ou Montich Engenharia, ou de melhor qualidade	un	6,00	R\$ 1.627,86	R\$ 9.767,15
9	9.12	Luva de segurança modelo WK29 pu touch preto. Ref. Worker ou melhor qualidade	un	24,00	R\$ 11,76	R\$ 282,28
9	9.13	Macacão para saneamento tipo jardineira impermeável. Referência: Pioneira, CA 27536 ou de melhor qualidade (numeração e tamanho conforme pedido)	un	14,00	R\$ 405,05	R\$ 5.670,67
9	9.14	Manta absorvente branca 4mm. Ref. Overfix ou de melhor qualidade	un	160,00	R\$ 10,89	R\$ 1.741,72
9	9.15	Manta anti-chamas, dimensões 1,2 x 1,8m. Ref. Fire Blanket	un	2,00	R\$ 210,51	R\$ 421,02
9	9.16	Óculos escuro. Ref. Carbografite modelo Cayman, CA 17038 ou de melhor qualidade	un	40,00	R\$ 42,18	R\$ 1.687,38
9	9.17	Regulador registro de gás Alta Pressão Rosca Grossa X 3/8	un	5,00	R\$ 29,11	R\$ 145,55
9	9.18	Respirador 1/4 facial contra vapores orgânicos. Ref. Alltec, mastt, 2001 ou de melhor qualidade	un	6,00	R\$ 32,93	R\$ 197,59
9	9.19	Travesseira Absorvente BCA 23x23cm. Ref. Overfix ou de melhor qualidade	un	40,00	R\$ 29,02	R\$ 1.160,63
10	10.1	Areia para filtros com granulometria controlada, saco com 25kg. Ref. Jacuzzi.	sc	25,00	R\$ 323,94	R\$ 8.098,49

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
10	10.2	Areia/elemento filtrante/Zeolita para filtros de espelhos d'água, saco com 25kg. Ref. Nautilus ou Jacuzzi	kg	300,00	R\$ 17,61	R\$ 5.282,78
10	10.3	Depósito plástico para áreas externas, plástico, capacidade de 2360L, cor cinza. Ref. Rimax Cinza	un	3,00	R\$ 5.936,71	R\$ 17.810,12
10	10.4	Espelho d'água: Aspirador esfera para limpeza de piscinas. Referência: Sodramar ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 108,65	R\$ 217,30
10	10.5	Espelho d'água: Cabo de alumínio 3,80m - Tri-telescópico. Referência: Sodramar ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 180,94	R\$ 361,89
10	10.6	Espelho d'água: Conjunto tampa parte superior da válvula seletora do filtro Jacuzzi 22TP. Referência: Jacuzzi VS6TP	un	1,00	R\$ 889,09	R\$ 889,09
10	10.7	Espelho d'água: Dreno ralo fundo 15x15 tampa FSB Piscina Alvenaria. Referência: Sodramar ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 204,71	R\$ 409,41
10	10.8	Espelho d'água: Filtro de piscina Jacuzzi 22TP p/ até 66 mil litros, 150 kg de areia. Referência: Jacuzzi, modelo 22TP ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 1.465,83	R\$ 1.465,83
10	10.9	Espelho d'água: Kit limpeza para piscina completo mangueira 10m/cabo 2m (aspirador com escova, peneira plástica, escova, ponteiras, adaptador luva plástica 1 1/2, cabo montável 2 mts e 10 mts mangueira siliconada). Referência: Pooltec ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 346,21	R\$ 692,42

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
10	10.10	Espelho d'água: Mini filtro cesto cata folha easy para piscina. Referência: Sodramar ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 392,83	R\$ 785,67
10	10.11	Espelho d'água: Válvula seletora completa para filtros 22TP Jacuzzi. Referência: Jazuzzi ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 717,16	R\$ 1.434,32
10	10.12	Motobomba trifásica, com potência nominal de 3cv, 380V, grau de proteção IP55, classe de isolamento B, rotação nominal de 3500rpm. Ref. KSB Firebloc 32-125R 3cv	un	2,00	R\$ 4.434,49	R\$ 8.868,98
10	10.13	Pré-filtro para motobombas de piscinas, com entrada de 60mm, borracha de vedação e chave para manutenção inclusa. Ref. Nautilus F280P ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 314,62	R\$ 1.258,49
11	11.1	Fornecimento com instalação de revestimento vinil nos espelhos d'água, com espessura mínima de 7mm, com garantia de 5 anos, cores de referência: Aqualona\Acqualiner Tulum Azul e Malibu.	m²	1253,20	R\$ 108,68	R\$ 136.196,43
12	12.1	Adaptador angular para parafusadeiras, 4 em 1, 90 graus. Ref. Dewalt DWAMRASET	un	2,00	R\$ 577,30	R\$ 1.154,60
12	12.2	Aditivo para tratamento de diesel, 1 litro. Referência: Actioil, Modelo: A5501 ou de melhor qualidade.	un	40,00	R\$ 288,26	R\$ 11.530,38
12	12.3	Alicate de piso para Nivelamento. Ref. Cortag 60695 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 75,39	R\$ 75,39

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.4	Alicate desencapador de fios automática 8 polegadas. Ref. Tramontina Pro 44051/108 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 264,01	R\$ 528,02
12	12.5	Alicate rebitor com maleta e 70 peças. Ref. Tramontina 44024271 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 409,28	R\$ 409,28
12	12.6	Aplicador tipo pistola para tubo de silicone. Ref. Tramontina 43199002 ou 43199002 ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 76,13	R\$ 380,64
12	12.7	Brocas 6mm Helicoidais, produzidas em aço rápido, para furação de materiais metálicos, com haste cilíndrica e corte à direita, acabamento brilhante ângulo de afiação de ponta: 118°. Ref. Irwin ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 20,24	R\$ 1.012,20
12	12.8	Brocas 6mm vídia para concreto, para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral. Ref. Irwin ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 11,06	R\$ 552,94
12	12.9	Brocas de 3mm em aço rápido, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Ref. Irwin ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 10,74	R\$ 537,03
12	12.10	Brocas de 4mm em aço rápido, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Ref. Irwin ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 11,12	R\$ 555,84

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.11	Brocas de 5mm em aço rápido, para perfurações em metais em geral, helicoidais com haste cilíndrica e corte à direita. Ref. Irwin ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 15,94	R\$ 797,15
12	12.12	Cadeado 25mm, resistente à água, com tipo de abertura por meio de combinação numérica, pelo menos 3 dígitos, sem chaves. Ref. Stam ou Papaiz	un	50,00	R\$ 32,78	R\$ 1.638,96
12	12.13	Cadeado 40mm, resistente à água, com tipo de abertura por meio de combinação numérica, pelo menos 3 dígitos, sem chaves. Ref. Stam ou Papaiz	un	50,00	R\$ 56,21	R\$ 2.810,63
12	12.14	Carrinho para transporte de vidros, drywall e MDF, 250mm x 300mm x 80mm, abertura para carregamento de painéis de 90mm, rodas de 220mm em poliuretano termoplástico maciço, capacidade de carga de 200kg	un	1,00	R\$ 666,15	R\$ 666,15
12	12.15	Carrinho plataforma com rodas, acabamento em chapa de aço, com duas abas móveis, 50cm x 80cm, capacidade de 800kg	un	1,00	R\$ 2.838,88	R\$ 2.838,88
12	12.16	Carrinho plataforma de madeira e grandes laterais, 100cm por 50cm por 25cm, com 35cm de altura, capacidade de carga de 200kg, peso total de 28kg, cor verde.	un	1,00	R\$ 2.140,38	R\$ 2.140,38
12	12.17	Chave soquete universal inteligente 7 a 19 mm. Ref. Saint ou de melhor qualidade	un	5,00	R\$ 52,86	R\$ 264,32

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.18	Chaveiro Identificador de voltagem 110V e 220V. Ref. Linha premium Dupin ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 25,01	R\$ 125,04
12	12.19	Cone refletivo flexível, cor laranja e cinza, altura de 75cm.	un	50,00	R\$ 110,42	R\$ 5.521,23
12	12.20	Disco de corte 115mm para aço/inox com espessura de 1,6mm e furo de 22,22mm. Ref. Starrett DA115-24 ou de melhor qualidade.	un	60,00	R\$ 5,00	R\$ 299,93
12	12.21	Disco de lixa de flap 4 1/2", de grão Zircônica 60 de remoção agressiva, para acabamento de materiais. Ref. Stanley STA4060FZ ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 23,76	R\$ 1.188,01
12	12.22	Disco diamantado 105mm de corte refrigerado para mármore e granito, furo de 20mm. Ref. Disma 12.68.000.200 ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 43,48	R\$ 2.173,88
12	12.23	Escada de abrir, tesoura, com 10 degraus e altura de 3 metros, com perfis laterais em fibra de vidro. Ref. Fibermax A10 ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 1.362,25	R\$ 4.086,74
12	12.24	Escada de abrir, tesoura, com 7 degraus e altura de 2 metros, com perfis laterais em fibra de vidro. Ref. Botafogo EFR9921 ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 1.950,35	R\$ 5.851,06
12	12.25	Escada de alumínio dupla, com sete degraus. Ref. Agata EMD007 ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 511,04	R\$ 1.533,11
12	12.26	Escova em aço carbono para roçadeira universal, tipo copo com fios torcidos. Ref. LG	un	5,00	R\$ 34,03	R\$ 170,15

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.27	Esquadro combinado de 12 polegadas. Ref. Irwin 1884637	un	1,00	R\$ 146,05	R\$ 146,05
12	12.28	Esquadro magnético rápido triangular 7". Ref. Vonder B08HZBV6T9	un	1,00	R\$ 91,84	R\$ 91,84
12	12.29	Estilete emborrachado com 8 lâminas. Ref. Lee Tools 670432 ou de melhor qualidade.	un	15,00	R\$ 44,89	R\$ 673,41
12	12.30	Fita dupla face silicone transparente 19mm, rolo com 20 metros.	un	10,00	R\$ 89,58	R\$ 895,76
12	12.31	Fixador ou prendedor para porta em pisos. Ref. Aliança 35129 ou 86151 ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 39,41	R\$ 788,11
12	12.32	Fixador ou prendedor para porta em pisos. Ref. Starfer 1227 ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 19,74	R\$ 986,90
12	12.33	Jogo de bits de 25mm com 61 Peças. Referência MTX 113879 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 104,73	R\$ 104,73
12	12.34	Jogo de chaves de fenda e Philips isolada com 5 peças. Ref. Moretzsohn 59603 ou de melhor qualidade.	un	6,00	R\$ 157,43	R\$ 944,57
12	12.35	Jogo de chaves de fenda e Philips isolada com 6 peças 1000V. Ref. Tramontina Pro Easygrip ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 172,03	R\$ 172,03
12	12.36	Jogo de Lápis para Carpinteiro 40 peças. Ref. Tramontina 43272900 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 151,04	R\$ 151,04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.37	Jogo de pontas com adaptadores para parafusadeira 100 Peças. Referência: BLACK JACK-B464 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 162,85	R\$ 162,85
12	12.38	Kit 8 mini alicates + jogo de chaves de precisão bancada. Ref. Gross ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 564,27	R\$ 564,27
12	12.39	Kit de ponteiros com 10 peças 65mm bits com pontas duplas Philips. Ref. Makita D-34366	un	10,00	R\$ 76,02	R\$ 760,18
12	12.40	Kit de serra copo bimetálica 16 peças para madeira, PVC, metais não ferrosos e alumínio. Ref. Maleta Makita D-63993 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 765,24	R\$ 1.530,48
12	12.41	Lâmina de segueta bi-metal, aço rígido, aço hss, 32 dentes, tamanho 300 mm. Ref. Starrett ou de melhor qualidade.	un	25,00	R\$ 17,40	R\$ 435,08
12	12.42	Lima chata com cabo de 8 polegadas. Ref. Vonder 4310018002 ou de melhor qualidade.	un	5,00	R\$ 86,46	R\$ 432,32
12	12.43	Parafuso auto-atarraxante, cabeça panela inox, 4,2 x 32mm. Pacote com 100 unidades.	pc	1,00	R\$ 14,17	R\$ 14,17
12	12.44	Parafuso auto-brocante, cabeça flangeada, 4,2 mm x 19 mm. Pacote com 100 unidades.	pc	1,00	R\$ 9,63	R\$ 9,63
12	12.45	Parafuso auto-brocante, cabeça Philips flangeado, 4,2 mm x 12mm. Pacote com 500 unidades.	un	1,00	R\$ 7,88	R\$ 7,88

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.46	Parafuso auto-brocante, cabeça Philips flangeado, 4,2 mm x 19mm. Pacote com 500 unidades.	un	1,00	R\$ 11,25	R\$ 11,25
12	12.47	Parafuso auto-brocante, cabeça Philips flangeado, 4,2 mm x 32mm. Pacote com 100 unidades.	un	1,00	R\$ 15,88	R\$ 15,88
12	12.48	Parafuso cabeça chata Philips 3,5x30mm. Pacote com 100 unidades.	un	1,00	R\$ 12,78	R\$ 12,78
12	12.49	Parafuso cabeça chata Philips 6mm. Pacote com 100 unidades.	un	2,00	R\$ 59,04	R\$ 118,07
12	12.50	Parafuso cabeça chata Philips 8mm. Pacote com 100 unidades.	un	1,00	R\$ 69,59	R\$ 69,59
12	12.51	Parafuso cabeça sextavada S-12 rosca soberba. Pacote com 100 unidades.	pc	1,00	R\$ 106,53	R\$ 106,53
12	12.52	Pilha alcalina AA, pacote com 16 unidades, com garantia de 10 anos de armazenamento sem uso pela fabricante. Ref. Duracell ou de melhor qualidade	pc	15,00	R\$ 110,47	R\$ 1.657,11
12	12.53	Pistola de pintura profissional de alta pressão. Ref. Arpex 25A ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 804,15	R\$ 1.608,29
12	12.54	Removedor de cola e grudes em spray. Ref. Tekbond TiraKola 100ml	un	30,00	R\$ 48,90	R\$ 1.467,06
12	12.55	Riscador manual para cortar vidros e cerâmicas, fabricado em liga de alumínio e plástico, comprimento do suporte do cortador de aproximadamente 9,5cm	un	1,00	R\$ 108,73	R\$ 108,73

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12	12.56	Talhadeira chata 10 polegadas, comprimento de 25cm. Ref. Pacetta 02206010 ou de melhor qualidade.	un	15,00	R\$ 39,30	R\$ 589,48
12	12.57	Talhadeira chata mola aço 22x3, comprimento de 25cm. Ref. Pacetta 02206010 ou de melhor qualidade.	un	15,00	R\$ 39,07	R\$ 586,04
12	12.58	Testador de cabo de rede com função PoE para STP/UTP. Ref. NF-488 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 695,45	R\$ 695,45
12	12.59	Testador de CFTV com suporte para câmeras IP, HDCVI, AHD, HDTVI, CVBS e câmeras analógicas. Ref. Tester 3000 MT ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 2.517,81	R\$ 2.517,81
12	12.60	Testador de curto-circuito em disjuntores, com tensão nominal de 220V. Ref Mastech MS5902RTB ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 381,16	R\$ 381,16
13	13.1	Alicate amperímetro digital True RMS, com sonda de corrente flexível para medições de até 2.500 A CA, com certificados de segurança: IEC 61010-1, Grau de poluição 2 IEC 61010-2-032: CAT III 1000 V / CAT IV 600 V IEC 61010-2-033: CAT III 1000 V / CAT IV 600 V; de acordo com as normas de segurança. Ref. Fluke 325 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.748,46	R\$ 3.496,92
13	13.2	Auxiliar de partida 12V 500A. Ref. Black Decker JS500S-Br ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 1.185,09	R\$ 1.185,09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.3	Bateria de lítio 3V para controladores lógico programáveis CR14250SE, compatível com plugue Allen Bradley 1747-BA. Ref. FDK	un	20,00	R\$ 150,96	R\$ 3.019,26
13	13.4	Bateria lítio 12V 4.0Ah. Ref. Makita BL1041B ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 649,10	R\$ 1.298,20
13	13.5	Bateria lítio 18V 5.0 Ah. Ref. Makita BL1850B ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 891,39	R\$ 1.782,78
13	13.6	Bateria lítio XGT 40V 2.0AH. Ref. Makita BL4020 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.273,78	R\$ 2.547,56
13	13.7	Bateria Slide 12V CXT 4.0Ah. Referência: Makita BI1041 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 455,54	R\$ 911,08
13	13.8	Compressor portátil à bateria 12V sem carregador e sem bateria. Ref. Makita MP100dz	un	2,00	R\$ 673,56	R\$ 1.347,13
13	13.9	Cortador de gesso. Itens que acompanham: 2 baterias 12V 2.0 Ah, carregador, chave allen, lâmina para drywall e maleta MAK-PAC. Ref. Makita SD100DSAJ ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 3.673,45	R\$ 3.673,45
13	13.10	Esmerilhadeira à bateria 5". Ref. Makita DGA505Z 18V ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 3.038,07	R\$ 3.038,07
13	13.11	Esmerilhadeira angular à bateria 4.1/2" 18V 3.0Ah 220V. Ref. Makita ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 3.623,05	R\$ 3.623,05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.12	Estação de solda e retrabalho profissional, 220V, potência mínima de 480W, com 5 bocais e controle de temperatura digital. Ref. Yaxun 902+	un	1,00	R\$ 642,47	R\$ 642,47
13	13.13	Extratora de sujeiras em carpetes, capacidade de 20 litros, 220V. Ref. WAP Home Cleaner 20L	un	2,00	R\$ 2.243,69	R\$ 4.487,37
13	13.14	Extratora de sujeiras em carpetes, capacidade de 30 litros, potência de 1600W, 220V. Ref. WAP CLEANER PRO 30	un	2,00	R\$ 2.185,39	R\$ 4.370,78
13	13.15	Fasímetro com Indicador de sequência de fase em LEDs com faixa de 60V ~ 600V e certificação IEC348 - Classe II de Segurança. Ref. Minipa MFA-840A ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 325,11	R\$ 325,11
13	13.16	Frequêncímetro digital para leitura da frequência de controles remotos de portão automático, alarmes de carro/casa que operam na faixa de frequência de 250-450 MHZ. Ref. TX Zone ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 158,88	R\$ 158,88
13	13.17	Furadeira de impacto 1/2" 700W. Ref. Dewalt DW508S ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 694,62	R\$ 694,62
13	13.18	Furadeira de impacto reversível 1/2" com maleta 750W 220V. Bosch GSB-16 RE 06012281M ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 755,90	R\$ 1.511,79
13	13.19	Furadeira e parafusadeira à bateria, com maleta, com 12 posições de toque ajustáveis. Ref. Bosch GSR 120-LI ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 868,35	R\$ 1.736,71

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.20	Kit furadeira parafusadeira de impacto, com maleta, bateria e carregador inclusos. Ref. Makita 3/8" HP333DWYE ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 888,82	R\$ 888,82
13	13.21	Lanterna de alumínio com 3 LEDs. Ref. Tramontina ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 64,14	R\$ 128,28
13	13.22	Lixadeira roto orbital com saco coletor de pó, sem bateria, sem escovas. Ref. Bosch GEX 12V-125	un	2,00	R\$ 971,16	R\$ 1.942,32
13	13.23	Lixadeira roto orbital com sistema coletor de pó, 220V. Ref. Bosch GEX 125-1 AE Professional	un	2,00	R\$ 1.048,60	R\$ 2.097,21
13	13.24	Máquina Copiadora de Chaves Yale, Tetra, Auto e comuns, bivolt. Ref. Dovale 79220 ou de melhor qualidade	un	1,00	R\$ 7.224,70	R\$ 7.224,70
13	13.25	Martelete perfurador rompedor 800W 220V. Ref. Bosch GBH224D ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
13	13.26	Martelete rompedor com potência nominal de 1100W, energia 7,5J, 220V, com maleta. Ref. Bosch 06113387D0-000	un	2,00	R\$ 3.014,05	R\$ 6.028,10
13	13.27	Martelete rompedor com potência nominal de 800W, energia 7J, 220V, com maleta. Ref. Bosch 06112537E0-000	un	2,00	R\$ 1.565,76	R\$ 3.131,52
13	13.28	Multímetro digital de categoria III, classe 600V. Ref. Fluke 106	un	3,00	R\$ 466,90	R\$ 1.400,70
13	13.29	Paquímetro digital de 150mm em aço inox. Ref. MTX	un	3,00	R\$ 99,20	R\$ 297,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13	13.30	Pilha alcalina AAA, pacote com 16 unidades, com garantia de 10 anos de armazenamento sem uso pela fabricante. Ref. Duracell ou de melhor qualidade	pc	15,00	R\$ 122,93	R\$ 1.844,02
13	13.31	Pilha alcalina CR2032, com garantia de 10 anos de armazenamento sem uso pela fabricante. Ref. Duracell ou de melhor qualidade	pc	15,00	R\$ 34,65	R\$ 519,69
13	13.32	Pilha/bateria alcalina 9V, pacote com 2 unidades, com garantia de 5 anos de armazenamento sem uso pela fabricante. Ref. Duracell ou de melhor qualidade	pc	15,00	R\$ 65,19	R\$ 977,90
13	13.33	Serra fita portátil horizontal, com 2 baterias de lítio 20V inclusas. Ref. Starrett S1005 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 1.234,45	R\$ 1.234,45
13	13.34	Soprador à bateria 40V XGT com bateria e carregador. Ref. Makita AS001GZ	un	1,00	R\$ 2.923,04	R\$ 2.923,04
13	13.35	Termômetro Penta. Ref. Full Gauge Penta III	un	1,00	R\$ 798,52	R\$ 798,52
13	13.36	Terrômetro Digital LCD com 3 a 4 dígitos, com bolsa. Ref. Minipa MTR-1522 ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 1.581,07	R\$ 1.581,07
13	13.37	Testador de cabos de sonorização. Ref. Waldman Connectest CT-8.1	un	1,00	R\$ 354,53	R\$ 354,53
14	14.1	Acabamento cromado para válvula de descarga, original Hydra Max Deca. Ref. Hydra 4900CMAX ou de melhor qualidade.	un	60,00	R\$ 179,30	R\$ 10.758,22

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
14	14.2	Adesivo plástico para PVC 850g, com data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento. Ref. Tigre ou Amanco	un	20,00	R\$ 55,19	R\$ 1.103,86
14	14.3	Água Potável: Adaptador de PVC, 110mm x 4". Ref. Tigre ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 49,18	R\$ 98,36
14	14.4	Água Potável: Adaptador de PVC, 25mm x 3/4". Ref. Tigre ou de melhor qualidade.	un	20,00	R\$ 0,80	R\$ 16,09
14	14.5	Água Potável: Bucha de redução PVC sold. curta 110mm x 85mm. Referência: Tigre ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 83,77	R\$ 837,68
14	14.6	Água Potável: Bucha de redução PVC sold. curta 85mm x 75mm. Referência: Tigre ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 16,15	R\$ 161,52
14	14.7	Água Potável: Ducha Higiênica com derivação adaptador 2 saídas de metal. Ref. CMM Metais ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 146,83	R\$ 587,34
14	14.8	Água Potável: Joelho 90° latão 3/4" para 1/2"	un	4,00	R\$ 4,80	R\$ 19,22
14	14.9	Água Potável: Joelho 90° PVC soldável 25mm	un	50,00	R\$ 0,62	R\$ 30,85
14	14.10	Água Potável: Luva PVC Soldável 85mm. Ref. Tigre ou de melhor qualidade.	un	8,00	R\$ 53,81	R\$ 430,48
14	14.11	Água Potável: Tubulação 32mm PVC Soldável. Ref. Tigre ou de melhor qualidade.	m	220,00	R\$ 15,37	R\$ 3.381,21

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
14	14.12	Bomba multi-estágio, trifásica, 1,5cv, 220/380V. Ref. KSB Hydrobloc AP 25-150 MF ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 2.345,74	R\$ 7.037,22
14	14.13	Cotovelo Conector engate rápido 1/4 x 1/4, compatível com IBBL	un	50,00	R\$ 59,22	R\$ 2.960,96
14	14.14	Cotovelo Joelho Engate Rápido Rosca 1/2 Para Mangueira 1/4, compatível com IBBL. Referência IBBL CER12F ou de melhor qualidade	un	50,00	R\$ 41,26	R\$ 2.062,76
14	14.15	Hidrômetro multijato 1" com vazão nominal de 10 m ³ /h e sensor de pulsos incluso. Ref. Elster M170 QN10 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.274,94	R\$ 2.549,87
14	14.16	Hidrômetro multijato 1.1/2" com vazão nominal de 10 m ³ /h e sensor de pulsos incluso. Ref. Elster M170 QN10 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.522,75	R\$ 3.045,50
14	14.17	Lança telescópica Karcher Profissional em fibra de carbono de 2 a 7 metros. Ref. Karcher 30168 ou de melhor qualidade	un	2,00	R\$ 7.902,86	R\$ 15.805,72
14	14.18	Par de torneiras compatíveis com purificadores de água IBBL FR600, cor branca, água fria e água quente (o custo se refere ao par e não à unidade)	kit	300,00	R\$ 33,93	R\$ 10.180,10
14	14.19	Reparo de válvula de descarga original. Ref. Hydra Max 2550 ou de melhor qualidade.	un	100,00	R\$ 95,63	R\$ 9.562,65
14	14.20	Reparo para torneira Decamatic Eco 1173.C. Ref. Deca Hydra 4686.001 ou de melhor qualidade.	un	75,00	R\$ 97,60	R\$ 7.320,34

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
14	14.21	Solução preparadora e limpadora PVC, embalagem com 1 litro, data de fabricação de até 3 meses em relação à data do pedido. Ref. Tigre ou de melhor qualidade.	lt	15,00	R\$ 89,65	R\$ 1.344,71
15	15.1	Iluminação decorativa: Fita Led / Mangueira 3 metros, branco frio, 220V. Referência Roya ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 48,39	R\$ 483,85
15	15.2	Iluminação decorativa: Fita Led Colorida RGB 10 Metros, com controle e fonte, para decoração. Referência Moron Led ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 68,71	R\$ 687,15
15	15.3	Luminária plafon de embutir de LED, mínimo de 36W, cor branca fria 6500K, 220V, mínimo de 4000lm, dimensões 62x62cm, eficiência mínima de 106lm/W, vida útil média de pelo menos 50.000 horas. Ref. Philips RC048B, RC091V ou RC126B.	un	80,00	R\$ 466,62	R\$ 37.329,75
15	15.4	Reator eletromagnético para lâmpadas de vapor metálico 400W HPI-T, 220V/60Hz, com capacitor e ignitor inclusos. Local de aplicação: projetores frontais e do átrio do edifício-sede. Ref. Philips VT1400A26HPI-E ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 452,75	R\$ 4.527,46
15	15.5	Reator eletrônico para duas lâmpadas TL5 13/14W, 220V. Local de aplicação: estações de trabalho. Ref. Philips EB214A26 ou de melhor qualidade.	un	100,00	R\$ 98,52	R\$ 9.852,34

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
15	15.6	Reator eletrônico para duas lâmpadas TL5 28W. Local de aplicação: corredores, estacionamento e cozinhas. Ref. Philips EB228A26 ou de melhor qualidade.	un	100,00	R\$ 75,34	R\$ 7.533,95
15	15.7	Reator eletrônico para uma lâmpada compacta 4P 26W, 220V. Local de aplicação: corredores (Bartyra). Ref. Philips EB126A26PLT/C ou de melhor qualidade.	un	100,00	R\$ 98,32	R\$ 9.831,60
15	15.8	Refletor retangular de LED, com potência de 100W, cor branca fria, fluxo luminoso de no mínimo 9000lm, bivolt, cor cinza, grau de proteção IP66. Ref.: RV-MT100-65K ou de melhor qualidade.	un	15,00	R\$ 146,15	R\$ 2.192,25
15	15.9	Soquete G13 giratório para lâmpadas tubulares de LED, compatível com Philips CorePro LEDTube. Ref. Cerge MT-1023 ou de melhor qualidade	un	900,00	R\$ 3,70	R\$ 3.330,00
16	16.1	Projeto de LED industrial 150W, grau de proteção IP66, IRC maior que 75%, cor 5000K, vida útil mínima de 35.000h, fluxo luminoso superior a 16500lm, peso máximo de 2kg, com garantia de 3 anos pela fabricante válida no Brasil. Ref. Conexled Guaraú CLH-LF150-K50	un	15,00	R\$ 917,30	R\$ 13.759,47
16	16.2	Projeto de LED industrial 302W, grau de proteção IP66, IRC maior que 75%, cor 5000K, vida útil mínima de 35.000h, fluxo luminoso superior a 40000lm, peso máximo de 8kg, protetor contra surto incluso, tensão de trabalho a partir de 150VAC e máximo de 240VAC, com garantia de 3 anos pela fabricante válida no Brasil. Ref. Conexled Indaiá CLF-MP300C	un	6,00	R\$ 2.886,97	R\$ 17.321,80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
16	16.3	Projektor de LED industrial blindado 243W, grau de proteção IP66, cor 5000K, vida útil mínima de 35.000h, fluxo luminoso superior a 40000lm, peso máximo de 8kg, protetor contra surto incluso, tensão de trabalho a partir de 150VAC e máximo de 305VAC, com garantia de 5 anos pela fabricante válida no Brasil. Ref. Conexled CLG-J200	un	4,00	R\$ 3.188,70	R\$ 12.754,78
17	17.1	Lâmpada compacta espiral 45w 220v E27 branco frio. Referência: Osram ou Philips ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 92,76	R\$ 4.638,21
17	17.2	Lâmpada essencial LED tubular CorePro 18W T8,120 cm, cor branca fria (865), pelo menos 25000h de vida útil e 1850 lúmens. Referência: Philips ou de melhor qualidade.	un	600,00	R\$ 12,05	R\$ 7.228,05
17	17.3	Lâmpada fluorescente compacta 4P, potência nominal de 26W, soquete G24Q-2, luz branca fria (4000K). Locais de aplicação: corredores e ambientes de trabalho (Bartyra). Ref. Philips PLC26W8404P ou de melhor qualidade.	un	550,00	R\$ 34,51	R\$ 18.980,58
17	17.4	Lâmpada fluorescente compacta espiral com reator eletrônico integrado, potência nominal de 23W, tensão 220V, cor branca fria 6500K, soquete E27. Local de aplicação: corredores e escadas. Ref. Philips PLDT3ECO23W220 ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 48,62	R\$ 2.431,04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
17	17.5	Lâmpada fluorescente Tubular TL 14W, cor 840, soquete G5. Local de aplicação: estações de trabalho. Ref. Philips TL5-14W-ESS/840 ou de melhor qualidade.	un	650,00	R\$ 36,47	R\$ 23.707,03
17	17.6	Lâmpada fluorescente Tubular TL 28W, cor 840, soquete G5. Local de aplicação: corredores, estacionamento e cozinhas. Ref. Philips TL5-28W-ESS/840 ou de melhor qualidade.	un	100,00	R\$ 35,87	R\$ 3.587,26
17	17.7	Lâmpada metálica master CDM-TD 150W/942, cor branca. Referência Philips ou de melhor qualidade.	un	50,00	R\$ 70,06	R\$ 3.503,11
17	17.8	Lâmpada metálica master CDM-TD 70W/942, cor branca. Referência Philips ou de melhor qualidade.	un	40,00	R\$ 97,88	R\$ 3.915,18
17	17.9	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 400W, cor 645, E-40, cor branca. Local de aplicação: átrio do edifício-sede. Ref. Philips HPI-T Plus 8718291676133	un	15,00	R\$ 109,96	R\$ 1.649,43
18	18.1	Adesivo acrílico à base de água para vedação de trincas e rachaduras, cor branca, cartucho de 280ml/425g, com bico dosador, data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento. Ref. Tek Bond ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 22,06	R\$ 44,12

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
18	18.2	Adesivo de contato de alto desempenho, balde de 730g, data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento. Ref. Cascola Tradicional ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 60,29	R\$ 241,17
18	18.3	Aditivo especial para concreto, balde com 18 litros. Ref. Sika Concreto Forte	un	8,00	R\$ 311,01	R\$ 2.488,12
18	18.4	Fornecimento de emulsão asfáltica RR2C	kg	60,00	R\$ 37,47	R\$ 2.248,48
18	18.5	Galão de impermeabilizante tipo borracha líquida de 18kg, cor branca. Ref. Revcollor Flex Impermeabilizante ou de melhor qualidade.	cj	5,00	R\$ 466,94	R\$ 2.334,72
18	18.6	Manta asfáltica tipo poliéster, II, 3mm, rolos com 10 metros quadrados. Ref. Sika ou Viapol ou de melhor qualidade.	rl	40,00	R\$ 449,63	R\$ 17.985,19
18	18.7	Manta geotêxtil de poliéster para impermeabilização. Ref. Bidim VP50 ou de melhor qualidade.	m²	200,00	R\$ 6,73	R\$ 1.346,81
18	18.8	Manta líquida impermeabilizante, cor branca, para telhados de fibrocimento. Balde com 15kg. Ref. Sika ou Vedacit	un	30,00	R\$ 313,57	R\$ 9.407,09
18	18.9	Selante de PU Premium, tubo de 300ml, data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento, cor a definir no ato do pedido. Referência: Sika Sikaflex-1a Plus ou de melhor qualidade.	un	30,00	R\$ 103,20	R\$ 3.096,02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
18	18.10	Selante monocomponente PU a base de poliuretano, dureza 40, data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento, cor a definir no ato do pedido. Referência: Tekbond ou de melhor qualidade.	un	150,00	R\$ 24,00	R\$ 3.599,69
19	19.1	Inversor solar trifásico, 380V, potência de entrada de pelo menos 54kW e potência nominal de saída de pelo menos 36kW, tensão de partida de no mínimo 200V, eficiência máxima de pelo menos 98,5%, proteção de surto CC e CA tipo 2, monitoramento de correntes residuais, faixa de operação que contemple pelo menos 60 graus Celsius, comunicação RS485, Bluetooth e USB, peso máximo de 45kg e compatível com normas IEC 62109-1/2 e EN 61000-3-11/12. Ref. WEG SIW500H ST036M3, com rede de assistência técnica válida no Brasil e garantia técnica de 10 anos pela fabricante.	un	2,00	R\$ 26.066,45	R\$ 52.132,89
20	20.1	Depósito de jardim, estilo mini galpão, metálico, dimensões 1,95 x 2,90 x 2,1m, fechamento em telhas e perfins em aço galvanizado, cor branca ou cinza	un	2,00	R\$ 7.148,66	R\$ 14.297,32
20	20.2	Irrigação: Aspensor Hunter Rotor PGJ ou de melhor qualidade.	un	35,00	R\$ 88,39	R\$ 3.093,49
20	20.3	Irrigação: Aspensor Hunter Rotor PGP ou de melhor qualidade.	un	35,00	R\$ 95,05	R\$ 3.326,58
20	20.4	Irrigação: Decodificador Hunter Dual 01	un	10,00	R\$ 1.274,15	R\$ 12.741,50
20	20.5	Irrigação: Decodificador Hunter Dual 02	un	15,00	R\$ 1.889,00	R\$ 28.335,04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
20	20.6	Irrigação: Registro de gaveta 2 1/2"	un	1,00	R\$ 101,56	R\$ 101,56
20	20.7	Irrigação: Registro Esfera PVC LI 75mm Reforçado. Ref. Herc ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 554,63	R\$ 1.663,90
20	20.8	Irrigação: Registro Esfera PVC Monobloco 75mm. Ref. Viqua ou de melhor qualidade.	un	1,00	R\$ 281,32	R\$ 281,32
20	20.9	Irrigação: Tubulação para irrigação DN75mm PN125, barra de 6 metros	br	20,00	R\$ 110,03	R\$ 2.200,57
21	21.1	Aço CA-50 10mm, barra com 12 metros.	br	5,00	R\$ 131,32	R\$ 656,60
21	21.2	Aço CA-50 16mm, barra com 12 metros.	br	10,00	R\$ 212,63	R\$ 2.126,30
21	21.3	Aço CA-50 6,3mm, barra com 12 metros.	br	10,00	R\$ 51,78	R\$ 517,84
21	21.4	Aço CA-50 8mm, barra com 12 metros.	br	10,00	R\$ 74,39	R\$ 743,87
21	21.5	Aço CA-60 5mm, barra com 12 metros.	br	10,00	R\$ 34,48	R\$ 344,79
21	21.6	Cimento CP-II-E-32, saco com 50 kg. Ref. Tocantins ou Votorantim ou de melhor qualidade.	sc	250,00	R\$ 49,51	R\$ 12.378,53
21	21.7	Conjunto de 7 lixas diamantadas de 100mm, grãos 50, 100, 200, 400, 800, 1500 e 1500.	kit	2,00	R\$ 209,45	R\$ 418,89

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
21	21.8	Conjunto de 7 rebolo copo cônico: CC 101 6X50 8X14 C36; CC 101 6X50 8X14 C80; CC 115 0X51 0X14 C36; CC 115 0X51 0X14 C80; CC 127 0X50 8X14 C36; CC 127 0X50 8X14 C80 e CC 127 0X50 8X14 C120	kit	4,00	R\$ 503,69	R\$ 2.014,77
21	21.9	Divisória box para sanitários, em granito Branco Siena, espessura mínima de 3,5cm, com altura média de 1,6m, largura média de 1,0m e corte em formato de losango para passagem de água com altura de 20cm	m²	6,19	R\$ 1.010,52	R\$ 6.257,13
21	21.10	Dobradiça para porta 3,5x3 em aço R15 com 5 anos de garantia. Ref. Assa Abloy La Fonte 38133008-0	un	100,00	R\$ 43,72	R\$ 4.372,49
21	21.11	Esquadria em alumínio branco e vidro laminado cristal incolor 4mm, de correr, com guarnições em EPDM, dimensões 100x37cm.	un	1,00	R\$ 883,54	R\$ 883,54
21	21.12	Fornecimento de placa de ACM de 3mm, poliéster, branco gelo.	m²	35,00	R\$ 141,00	R\$ 4.935,05
21	21.13	Kit porta de alumínio, com pintura eletrostática na cor branca, com aletas para ventilação, incluso ferragens, maçaneta, perfis para instalação, com dimensões 090 x 210 mm.	un	1,00	R\$ 1.772,34	R\$ 1.772,34
21	21.14	Nicho em granito Branco Siena polido, comprimento de 1,53m, altura de 30cm, espessura de 2cm e profundidade de 11cm.	un	1,00	R\$ 455,52	R\$ 455,52
21	21.15	Peitoril e soleiras em granito Branco Siena, espessura de 2cm, primeira linha. Dimensões das peças conforme o pedido.	m²	1,59	R\$ 1.032,40	R\$ 1.645,39

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
21	21.16	Revestimento acessório 7,5x15,5cm Ref. Portobello Ciel	m ²	4,35	R\$ 399,20	R\$ 1.736,54
21	21.17	Revestimento acessório 7,5x15,5cm Ref. Portobello Mer	m ²	4,35	R\$ 519,29	R\$ 2.258,90
21	21.18	Revestimento cerâmico retificado 30x60cm. Ref. Portobello Cetim Bianco 3060	m ²	160,00	R\$ 111,30	R\$ 17.807,58
21	21.19	Tela para concreto média, malha com 15x15cm e bitola mínimo de 3,4mm.	m ²	185,00	R\$ 21,74	R\$ 4.021,84
21	21.20	Tijolo comum furado 14x19x29cm. Fornecimento a cada milheiro.	mil	1,00	R\$ 1.553,62	R\$ 1.553,62
21	21.21	Tijolo comum prensado. Fornecimento a cada milheiro.	mil	1,00	R\$ 676,31	R\$ 676,31
22	22.1	Argamassa AC-3, saco com 20 quilos, com prazo de validade total de 12 meses e prazo de validade restante de pelo menos 8 meses. Ref. Quartzolit ou equivalente	sc	1200,00	R\$ 59,97	R\$ 71.963,47
23	23.1	Piso emborrachado para áreas externas (playground infantil), com espessura de 25mm, de alto desempenho, formato 1m x 1m, uso direto no contrapiso, drenante, cor verde. Certificado de conformidade com a ABNT NBR 16071-3:2012. Ref. Ecopex.	m ²	185,00	R\$ 362,00	R\$ 66.970,56
23	23.2	Piso emborrachado para áreas externas (playground infantil), kit amarelinha com 10 peças, com espessura de 25mm, de alto desempenho, formato 1m x 1m, uso direto no contrapiso, drenante, fundo na cor verde e numerais na cor	kit	1,00	R\$ 5.395,70	R\$ 5.395,70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		amarela. Certificado de conformidade com a ABNT NBR 16071-3:2012. Ref. Ecopex.				
23	23.3	Piso emborrachado para áreas externas (playground infantil), rampa de contenção, cor verde, com espessura de 25mm, de alto desempenho, formato 1m x 14cm, uso direto no contrapiso, cor verde. Certificado de conformidade com a ABNT NBR 16071-3:2012. Ref. Ecopex.	un	75,00	R\$ 282,97	R\$ 21.222,98
23	23.4	Piso moeda emborrachado antiderrapante na cor cinza, espessura de 2mm, rolos com 130cm por 15m. Ref. Kapazi	m²	39,00	R\$ 152,33	R\$ 5.940,93
24	24.1	Piso porcelanato retificado, dimensões 60x60cm, junta de assentamento 1,5mm, resistência ao machamento classe 5, resistência aos agentes químicos classe A, com certificação NBR 15463 e 13818. Ref. Portobello Brasília Concreto Cinza. Não será aceita outras referências porque se trata de complementação de piso já existente.	m²	2246,40	R\$ 88,12	R\$ 197.962,51
25	25.1	Bateria estacionária para máquina Worx Powershare, tensão nominal de 20v, e capacidade nominal de 2Ah. Ref. Worx Wa3551.1 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 378,08	R\$ 756,15
25	25.2	Botijão de gás R-22 lacrado, peso 13,6kg	un	5,00	R\$ 1.026,39	R\$ 5.131,93
25	25.3	Botijão de gás R-32 lacrado, peso 9,5kg	un	7,00	R\$ 1.859,12	R\$ 13.013,82
25	25.4	Botijão de gás R-407C lacrado, peso 11,3kg	un	10,00	R\$ 1.051,92	R\$ 10.519,17

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
25	25.5	Botijão de gás R-410A lacrado, peso 11,3kg	un	5,00	R\$ 700,86	R\$ 3.504,30
25	25.6	Cartucho de gás 400g. Ref. Dugold DGMAP ou de melhor qualidade.	un	15,00	R\$ 36,81	R\$ 552,10
25	25.7	Cilindro recarregável para recolhimento de gases de refrigeração, com capacidade mínima de 22,7kg. Ref. Surya	un	3,00	R\$ 1.044,75	R\$ 3.134,26
25	25.8	Fita PVC para emenda de tubo esponjoso refrigeração 100mmx10m	rl	20,00	R\$ 9,28	R\$ 185,56
25	25.9	Guarnição\canaleta para rede frigorígena de splits, cor branca, dimensões 8,5x7cm, barra com um metro. Ref. Controlbox CB-80 800015	m	100,00	R\$ 38,69	R\$ 3.868,90
25	25.10	Guarnição\canaleta para rede frigorígena de splits, cor branca, dimensões 8,5x7cm, curva plana 90 graus. Ref. Controlbox CB-80	pc	30,00	R\$ 23,99	R\$ 719,75
25	25.11	Guarnição\canaleta para rede frigorígena de splits, cor branca, dimensões 8,5x7cm, luva de acabamento. Ref. Controlbox CB-80	pc	40,00	R\$ 23,19	R\$ 927,74
25	25.12	Kit de vedação de pontas de mangueiras de refrigeração de 1/4" com 6 borrachas de vedação e 2 pinos acionadores schrader. Ref. Ecotools ou de melhor qualidade.	kit	4,00	R\$ 39,65	R\$ 158,59
25	25.13	Óleo 160 SZ POLYOLESTER para máquinas com gases R134A R404A R407C R410A ou R507A, para compressores MFZ L. Ref. Danfoss 7754023 ou de melhor qualidade.	lt	8,00	R\$ 709,11	R\$ 5.672,85

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
25	25.14	Óleo lubrificante para bomba de vácuo, 500ml. Ref. Suryha VG46 ou de melhor qualidade.	un	10,00	R\$ 60,05	R\$ 600,46
25	25.15	Protetor de surtos monofásico, Imáx = 12kA e In = 5kA. Ref. WEG SPWC 275-12 ou de melhor qualidade.	un	6,00	R\$ 185,34	R\$ 1.112,05
25	25.16	Recarga de gás GLP de 5kg (cilindro fornecido pelo TCE-GO)	un	1,00	R\$ 82,69	R\$ 82,69
25	25.17	Recarga de gás nitrogênio industrial de 1m ³ (cilindro fornecido pelo TCE-GO)	un	5,00	R\$ 119,07	R\$ 595,33
25	25.18	Recarga de gás oxigênio PPU de 1m ³ (cilindro fornecido pelo TCE-GO)	m ³	2,00	R\$ 189,10	R\$ 378,20
25	25.19	Recolhedora de gás e também recicladora com separador de óleo, potência de 1 HP e tensão nominal de 220V. Ref. Suryha	un	1,00	R\$ 6.762,13	R\$ 6.762,13
25	25.20	Sensor de pressão 500 PSI, saída de 0,5 a 4,5Vdc, em aço inoxidável.	un	3,00	R\$ 114,27	R\$ 342,81
25	25.21	Sensor pressão de água com range 0 a 150PSI e sinal de saída 0-10Vdc. Ref. Mercatto 628-11-GH-P1-E1-S5	un	3,00	R\$ 2.659,08	R\$ 7.977,24
25	25.22	Suporte para condensadora até 105kg com 600mm, perfil U e pintura eletrostática. Ref. EOS 600PU	un	6,00	R\$ 233,97	R\$ 1.403,80
25	25.23	Tubo de aço galvanizado 1" (para água gelada pressurizada), DIN NBR 5580M. Ref. Apolo ou Tuper	m	3,00	R\$ 49,65	R\$ 148,94

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
25	25.24	Tubo de aço galvanizado 2" (para água gelada pressurizada), DIN NBR 5580M. Ref. Apolo ou Tuper	m	3,00	R\$ 97,64	R\$ 292,93
25	25.25	Tubo de aço galvanizado 3" (para água gelada pressurizada), DIN NBR 5580M. Ref. Apolo ou Tuper	m	3,00	R\$ 137,18	R\$ 411,55
26	26.1	Hélice metálica MTG para resfriadores de água Hitachi Chiller Samurai 130TR. Ref. Johnson Control KOT0125	un	24,00	R\$ 3.873,13	R\$ 92.955,19
26	26.2	Trocador de Calor do tipo Cassete de 36.000 BTU/h, 220V, monofásico, Família Trocador de Calor. Ref. Hitachi TCCD36C3P	un	3,00	R\$ 8.089,41	R\$ 24.268,24
26	26.3	Trocador de Calor do tipo Cassete de 42.000 BTU/h, 220V, monofásico, Família Trocador de Calor. Ref. Hitachi TCCD42C3P	un	3,00	R\$ 7.976,40	R\$ 23.929,20
27	27.1	Fornecimento com configuração de licença de telefonia na central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente para SIP de 60 canais.	un	4,00	R\$ 12.793,20	R\$ 51.172,81
27	27.2	Fornecimento de aparelho telefônico digital IP com tela 7" touchscreen, câmera, USB, bluetooth, compatível com central telefônica híbrida NEC SV9300 Pro existente. Ref. NEC UT880 ou equivalente	un	5,00	R\$ 4.734,45	R\$ 23.672,24
28	28.1	Adaptador DisplayPort macho para HDMI fêmea	un	20,00	R\$ 23,57	R\$ 471,47
28	28.2	Cabo conversor DisplayPort 1.4 8K/30Hz para USB tipo C com 3 metros.	un	3,00	R\$ 287,10	R\$ 861,31

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
28	28.3	Cabo HDMI, conectores macho/macho reto, com comprimento mínimo de 2,0 metros.	un	10,00	R\$ 39,37	R\$ 393,66
28	28.4	Cabo HDMI, conectores macho/macho reto, com comprimento mínimo de 3,0 metros.	un	30,00	R\$ 39,44	R\$ 1.183,28
28	28.5	Conversor USB 3.0 para HDMI universal, com suporte para até 6 monitores, resolução 4K em 30Hz. Ref. Wavlink	un	2,00	R\$ 583,70	R\$ 1.167,39
28	28.6	Disco rígido para servidores HD SAS 7,2k 3TB 3,5". Ref. Dell 9zm278-150 St3000nm0023 ou de melhor qualidade	un	8,00	R\$ 2.338,73	R\$ 18.709,86
28	28.7	Extensor HDMI 2.0 4k profissional, com HDR10, SPDIF, POC 18Gb. Ref. HDMI ENC-EX0001	un	1,00	R\$ 2.972,94	R\$ 2.972,94
28	28.8	Extensor HDMI Full HD 1080p RJ45 60 metros por meio de cabo de rede. Ref. Baisec HDMI 60	un	5,00	R\$ 93,98	R\$ 469,91
28	28.9	Extensor HDMI Full HD 1080p WiFi 100 metros. Ref. Exbom	un	3,00	R\$ 446,35	R\$ 1.339,06
28	28.10	Filtro de ar para projetor Epson PowerLite Pro Z8050WNL. Ref. Epson V13h134A23 ou de melhor qualidade.	un	2,00	R\$ 1.210,61	R\$ 2.421,22
28	28.11	Hub 3 portas adaptador DisplayPort 1.4 8K/30Hz para USB tipo C.	un	3,00	R\$ 212,89	R\$ 638,66

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
28	28.12	Hub 5 portas adaptador HUB USB tipo C para HDMI. Ref. Baseus Lite 5 ou de melhor qualidade.	un	3,00	R\$ 351,88	R\$ 1.055,63
28	28.13	Hub 7 portas adaptador USB 3.0 tipo C para HDMI 4k, USB e TF/SD. Ref. LRA	un	3,00	R\$ 70,71	R\$ 212,13
28	28.14	Kit de limpeza de telas, conjunto com limpador 120ml mais pano microfibra. Ref. Start Limpa Telas	un	45,00	R\$ 20,36	R\$ 916,20
28	28.15	Mini adaptador de vídeo RCA Av para VGA 1080p conversor. Ref. Mini Hd Video Converter .	un	6,00	R\$ 36,49	R\$ 218,97
28	28.16	Papel fotográfico A4 de 215 g/m, para impressora jato de tinta pacote com 20 folhas. Ref. Spiral Premium	un	5,00	R\$ 37,57	R\$ 187,84
29	29.1	Espelho lapidado, espessura de 4mm, com acabamento lapidado. Confirmar medidas para fabricação in loco.	m ²	30,00	R\$ 240,15	R\$ 7.204,58
29	29.2	Fita adesiva para colagem estrutural de vidros, 25mm, 33 metros, com data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento. Ref. 3M VHB 4972 ou de melhor qualidade.	rl	5,00	R\$ 952,56	R\$ 4.762,81
29	29.3	Fornecimento de película fumê de controle solar termo seletiva, com reflexão mínima de 99% de radiação ultra-violeta e transmissão máxima de 11% da	m ²	40,00	R\$ 72,05	R\$ 2.882,10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		radiação infravermelha incidente, com garantia do fabricante de 10 anos. Ref. Window Films Premium				
29	29.4	Fornecimento de vidro laminado fumê 10 mm (composição: vidro laminado cinza 4mm + PVB incolor + vidro laminado fumê 6mm). Referência de cor: pavimento térreo dos blocos A e C e 3º pavimento do edifício-sede.	m²	10,00	R\$ 462,91	R\$ 4.629,06
29	29.5	Fornecimento de vidro laminado incolor 10 mm (composição: vidro laminado incolor 5mm + PVB incolor + vidro laminado incolor 5mm). Referência de cor: entradas principais do edifício-sede.	m²	10,00	R\$ 376,16	R\$ 3.761,59
29	29.6	Fornecimento de vidro laminado incolor 16mm (composição: 8mm + PVB duplo incolor + 8mm). Referência de cor: cobertura de vidro do átrio.	m²	10,00	R\$ 837,06	R\$ 8.370,58
29	29.7	Fornecimento de vidro laminado verde 10 mm (composição: vidro laminado Silver 32 ON Clear 4mm + PVB verde + vidro laminado incolor 6mm). Referência de cor: restante do edifício-sede.	m²	10,00	R\$ 494,22	R\$ 4.942,20
29	29.8	Primer de silano para fitas 3M VHB, frasco com 200ml, com data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento. Ref. 3M ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 194,40	R\$ 777,60
29	29.9	Primer específico para fitas 3M VHB 4972, frasco com 236ml, com data de fabricação de até 3 meses em relação à data da Ordem de Fornecimento. Ref. 3M P8215 ou de melhor qualidade.	un	4,00	R\$ 621,16	R\$ 2.484,65

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
29	29.10	Vidro laminado 8mm refletivo (composição: Silver 32 On Clear 04 mm + PVB Verde + Incolor 04 mm), com entrega no TCE-GO. Ref. MT097 (preferencial), MT092	m ²	15,00	R\$ 439,13	R\$ 6.586,95
29	29.11	Vidro laminado 8mm transparente, com entrega no TCE-GO. Ref. MT003, MT002	m ²	10,00	R\$ 255,80	R\$ 2.558,03
Total						R\$ 2.154.075,29

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002411

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

Contrato de empresa especializada para fornecimento de componentes distintos correlatos a construção civil, elétricos, inversores fotovoltaicos, acústica, hidro-sanitários, eletrônica, cabeamento estruturado, comunicação visual, áudio e vídeo, TI, EPIs, pisos, revestimentos, irrigação, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como para a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa **(nome da empresa em negrito)**.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.291.730/0001-14, com sede na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia–GO – CEP: 74.674-015, neste ato representado por seu **Presidente, Conselheiro Saulo Marques Mesquita**.

CONTRATADA: [Nome da empresa contratada], inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXX, localizada no (a) XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXX.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme ato homologatório exarado no Despacho nº XXX, de XXXX de XXXXX de 2024, da Presidência do TCE-GO, nos autos do **Processo TCE-GO nº 202400047002411**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a IN nº 73/2022, adotando o Decreto Estadual nº 10.247/2023 no que couber, a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de componentes distintos correlatos a construção civil, elétricos, inversores fotovoltaicos, acústica, hidro-sanitários, eletrônica, cabeamento estruturado, comunicação visual, áudio e vídeo, TI, EPIs, pisos, revestimentos, irrigação, manutenção geral, vidraçaria, refrigeração e ferramentas para manutenções preventiva e/ou corretiva, assim como para a ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Edital Pregão Eletrônico nº 027/2024 e seus Anexos.
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1. Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo estimado para entrega dos materiais será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

2.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

2.3. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.

2.4. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

2.5. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

2.6. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações do TCE-GO:

3.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

3.1.2. Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE.

3.2. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a

fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes.

4.1.2. Os produtos ofertados devem possuir a garantia técnica do fabricante, quando aplicável, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento.

4.1.3. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

4.1.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

4.1.5. A CONTRATADA deverá de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços.

5.1.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da entrega do objeto.

5.2. As despesas podem ser enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

a) 2024.0201.01.032.4200.4215.03.15000100.90.0000, que é destinada à cobertura de Outras Despesas Correntes (Grupo de Despesa 3) para a gestão e manutenção das atividades desenvolvidas pelo TCE-GO.

b) 2024.0201.01.032.4200.4215.04.15000100.90.0000, que é destinada à cobertura de despesas com Investimentos (Grupo de Despesa 4) para a gestão e manutenção das atividades desenvolvidas pelo TCE-GO.5.3. Para fazer face à despesa, foi emitida Nota de Empenho nº XXXXX pela CONTRATANTE, em XX/XX/20XX.

5.4. Eventuais despesas a serem realizadas no exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela CONTRATANTE na respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.5. Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado - 12/07/2024 - aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5.1. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

5.5.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento.

5.5.3. O registro da variação do valor do contrato para fazer face ao reajustamento poderá ser realizado por simples apostila.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

6.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do contrato e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o CONTRATANTE.

6.4. Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contratada deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE".



6.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

6.6. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 229 de 06 de março de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

6.7. À fiscalização caberá ainda:

6.7.1. Assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência.

6.7.2. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

6.8. A fiscalização nos moldes deste Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

6.9. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

6.9.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização.

6.9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

6.10. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



8.5. A sanção prevista na alínea “b” do item 8.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5.1. Para as infrações previstas no item 8.1. alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.5.2. Para as infrações previstas no item 8.1. alíneas “b”, “c”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5.3. O descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso e 0,7% (sete décimos por cento) ao dia após o trigésimo dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7. A sanção declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.10. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.



8.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei estadual nº 13.800/2001.

8.14. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.15. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratada ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A licitante vencedora, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contratado, apresentando a CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de uma das seguintes modalidades:

9.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

9.1.2. Seguro – garantia; ou

9.1.3. Fiança bancária.

9.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante depósito a crédito da CONTRATANTE.

9.3. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art. 61 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo o TCE-GO recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

9.4. No caso de garantia na modalidade de Carta de Fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil.



9.5. Será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

9.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção.

9.7. O Órgão fica autorizado a utilizar a garantia para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da empresa, ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões. Neste caso, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção.

9.8. A Contratada terá sua garantia liberada ou restituída após 90 (noventa) dias corridos do recebimento e conferência dos materiais pelo TCE-GO.

9.9. O valor da garantia se reverterá em favor da CONTRATANTE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos por ventura verificados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.3. A extinção do contrato poderá ocorrer por uma das formas do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato pode ser alterado segundo regime previsto nos artigos 124 a 135 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que for cabível ao presente contrato de fornecimento, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11.2. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes da prorrogação, se for o caso.



11.2.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação do requerimento, para decidir sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será providenciada em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a prestação dos serviços objeto deste contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.2. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou cumulação de sanções com penalidades.

14.3. Se ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, a CONTRATANTE poderá declarar inelegível a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



15.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a atuar no presente Contrato em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.2. Fica a CONTRATADA, ciente de que o tratamento, pela CONTRATANTE, dos dados pessoais fornecidos para instruir o processo de contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, incisos II e V, e no art. 23, da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Ao longo da execução do contrato, a CONTRATADA é obrigada a cumprir eventuais exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.3. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos XXX dias do mês de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002411

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
				R\$

PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/prestar os serviços, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____



Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO Nº 202400047002411

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do inciso I, art. 67 da Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO nº 202400047002411

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei de Nacional de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e previsão contida 8.no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO nº 202400047002411

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE NÃO
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO QUE EXTRAPOLEM O LIMITE
DE ENQUADRAMENTO**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo, **e que no ano-calendário corrente desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



ANEXO IX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO nº 202400047002411

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO X

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO nº 202400047002411

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (A ser Assinada pela
Adjudicatária na Formalização Contratual)**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2024, instaurado pelo Processo nº 20240004700XXXX, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para contratação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia, ____ de _____ de 202X.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



ANEXO XI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO nº 202400047002411

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INTEGRAL, ENGLOBALADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ANEXO XII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO nº 202400047002411

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, mantendo esta condição durante toda a execução do contrato, tendo ciência que o não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

ANEXO XIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO nº 202400047002411

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.
13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE//DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).
5. (Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE//DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ANEXO XIV
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO nº 202400047002411

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES (Apenas se
houver indicação no Edital sobre a Necessidade)**

DECLARO, na qualidade de representante da empresa _____, com sede em _____, fone,_(____)_____, que tenho conhecimento de todas as condições do local de prestação de serviços descrito no Anexo I - Termo de Referência do Pregão n.º ____/20XX, renunciando a quaisquer alegações futuras em relação a eventuais limitações ou características do referido local.

Goiânia, ____ de _____ de 20XX.

NOME COMPLETO _____

CI/RG ou CPF: _____

Assinatura do Representante
Empresa

Assinatura do Representante
Empresa



Visto: _____

Servidor do TCE-GO